



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDAS (DFD)

1. DADOS GERAIS:

- **SECRETARIA OU SETOR SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação
- **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:** Jéssica da Silva Marins
- **DATA:** 07/01/2026

2. OBJETO PROPOSTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e mão de obra do veículo **Marcopolo Volare V8L 4x4 EO, JDJ5D92 2024, CHASSI nº 93PB58A10SC102422.**

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- MOTIVO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa garantir a realização da manutenção do veículo **Marcopolo Volare V8L 4x4 EO**, utilizado no atendimento da demanda do transporte escolar da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que, durante a **revisão de garantia dos 20.000 km**, realizada pela empresa **Bormana**, concessionária **autorizada Volare** e responsável pela execução da referida revisão, foi constatada a necessidade de substituição dos seguintes componentes:

- 02 (dois) amortecedores dianteiros;
- 04 (quatro) buchas estabilizadoras dianteiras;
- 06 (seis) buchas estabilizadoras traseiras;
- 02 (duas) buchas dos amortecedores traseiros;
- 01 (um) filtro do ar-condicionado, o qual encontra-se em condições inadequadas de uso devido ao acúmulo excessivo de sujeira.

Destaca-se que o veículo se encontra **dentro do prazo de garantia de fábrica**, sendo imprescindível que as intervenções sejam realizadas conforme as orientações técnicas do fabricante, a fim de assegurar a segurança, o desempenho adequado do veículo e a preservação da garantia vigente.

4. IMPACTO DA DEMANDA:

BENEFÍCIOS ESPERADOS:

A realização da manutenção corretiva do veículo **Marcopolo Volare V8L 4x4 EO** impacta diretamente na continuidade e qualidade do serviço de transporte escolar, assegurando condições adequadas de segurança, estabilidade, conforto e desempenho durante sua operação.

TELEFONE: (51) 99770-2442 / E-MAIL: COMPRAS@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR
CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 558 / CEP: 96700-000
MODELO DE DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDAS ATUALIZADO EM 14/01/2024

PÁGINA 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A execução dos serviços identificados na revisão de garantia contribui para a preservação da garantia de fábrica, a redução de riscos de falhas mecânicas e a prevenção de interrupções no atendimento aos alunos da rede municipal, além de evitar custos futuros mais elevados e preservar o patrimônio público, garantindo maior confiabilidade e vida útil ao veículo.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES:

PRAZO NECESSÁRIO PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO:

O prazo para execução do serviço é de até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

OUTRAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser realizado por oficina autorizada pela Marcopolo, as peças utilizadas deverão ser novas, com garantia.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS:

R\$ 216.000,00

07.000 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33 – TRANSPORTE ESCOLAR

2.128 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

326 – 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.540.0000.0540 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

R\$ 880.750,00

07.000 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33 – TRANSPORTE ESCOLAR

2.128 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

328 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.540.0000.0540 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Jéssica da Silva Marins
Coordenadora de Transporte Escolar
Matrícula n.º 15.256

Assinantes

✓ **JESSICA DA SILVA CORUJA MARINS**

Assinou em 15/01/2026 às 08:58:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.789.630-**

Eu, JESSICA DA SILVA CORUJA MARINS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

64W

804

796

31G



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

Após análise das informações presentes no **e-mail enviado pela Secretaria Municipal de Educação**, em 15/01/2024, no qual é requerido informações sobre “ impactos ambientais das peças trocadas em veículos”, informamos o que segue:

Os impactos ambientais resultantes de manutenção em veículos, de forma geral, podem ocorrer em duas etapas: a) durante a execução da manutenção, caso o local onde esta é realizada não disponha da estrutura necessária, como piso impermeável e recipientes para armazenamento de óleo e fluidos, e b) no momento do descarte de peças e componentes substituídos. A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010) diz que é responsabilidade dos produtores e comerciantes, bem como dos últimos consumidores de resíduos sólidos darem a destinação final adequada a estes.

Referente à etapa “a” sugere-se que as manutenções de todos os veículos sejam realizadas em oficinas mecânicas com regularidade ambiental, dotadas da estrutura e práticas adequadas de gestão ambiental, como piso impermeável e recipientes para armazenamento de peças contaminadas, óleo e fluidos. Quanto à etapa “b”, deve-se levar em conta que as peças e componentes de um veículo podem ser classificados de acordo com o grau de poluição. Essa identificação é dividida entre classe I (perigosos) e classe II (não perigosos), conforme parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 10.004:2004. Os resíduos da classe I são aqueles que, em função de suas propriedades físico-químicas e infectocontagiosas, podem apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente, devido a características como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade. Nesta categoria se enquadram óleo, filtros de óleo, graxa, fluidos, e demais componentes contaminados com óleo, graxa ou fluidos.

Os da classe II, ainda se subdividem em A e B. A Classe II A envolve os resíduos que podem ter propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. Já a Classe II B trata daqueles que não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G da NBR 10004:2004. Nesta categoria se enquadram sucata de metais ou plásticas (desde que livre de óleos, graxas e fluidos). Inclusive os pneus são resíduos Classe II B, porém se descartados em locais sem cobertura acumulam água das chuvas servindo de foco para proliferação de micro e macro vetores. Dessa forma, sugere-se que as manutenções sejam feitas em oficinais que realizem o descarte adequados das peças substituídas, de acordo com sua classificação.

Caso as peças e os resíduos perigosos (óleos, graxa e fluidos) sejam descartados incorretamente, pode haver contaminação do solo e águas superficiais e/ou subterrâneas, bem como danos à fauna e a flora. Cerca de 85% de um



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente

veículo pode ser reaproveitado ou reciclado pela indústria, portanto é fundamental a escolha de um local adequado para a realização das manutenções em veículos oficiais.

Estas informações técnicas se aplicam a todos os processos de compras referentes à manutenção em geral e substituição de peças em veículos.

Sendo o que se apresenta, encaminha-se a presente orientação técnica para análise e decisão quanto ao andamento deste processo administrativo

São Jerônimo, 16 de janeiro de 2024.

Isaias Faleiro da Rosa
Gestor Ambiental
CREA-RS 190597
ART nº 6548745

Assinantes

✓ **JESSICA DA SILVA CORUJA MARINS**

Assinou em 04/11/2025 às 13:26:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.789.630-****

Eu, JESSICA DA SILVA CORUJA MARINS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RJM**902****XW3****M25**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e mão de obra do veículo **Marcopolo Volare V8L 4x4 EO, JDJ5D92 2024, CHASSI nº 93PB58A10SC102422**.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por definição residual é enquadrado como serviço comum, conforme inciso XIII, art. 6º, da Lei 14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será informada no termo de referência.

1.4 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS DA UNIÃO – SICONV:

Não.

1.4.1 TIPO DE INSTRUMENTO:

Não se aplica.

1.4.1.1 Recurso Financeiro

Não se aplica.

1.4.1.1.1 NÚMERO DO INSTRUMENTO/ANO:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A presente contratação mostra-se **necessária e devidamente justificada** para assegurar a adequada manutenção do veículo **Marcopolo Volare V8L 4x4 EO**, integrante da frota do transporte escolar da rede municipal de ensino, garantindo a **continuidade, a segurança e a qualidade do serviço público essencial** prestado aos alunos, especialmente aqueles residentes no interior do Município.

Durante a **revisão preventiva obrigatória dos 20.000 km**, realizada por **concessionária autorizada da MARCOPOLO S.A. – Divisão Volare**, foram identificadas **necessidades de manutenção corretiva**, incluindo a substituição de **componentes do sistema de suspensão e item do sistema de climatização**, conforme **diagnóstico técnico encaminhado por e-mail pela rede autorizada**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Ressalta-se que, conforme as **condições de garantia do fabricante**, a **MARCOPOLO S.A. – Divisão Volare** estabelece expressamente que as **revisões preventivas devem ser executadas exclusivamente por meio de sua rede de representantes autorizados**, bem como com a **utilização de peças originais**. A inobservância dessas exigências implica **perda automática da garantia de fábrica**, o que poderia acarretar **prejuízos financeiros significativos ao Município**, além de comprometer a segurança dos usuários.

4. CONDIÇÕES PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA

4.1. Executar as revisões preventivas estabelecidas pela MARCOPOLO S.A. - Divisão Volare (item registro de revisões) para este produto através da rede de Representantes Volare.

Nesse contexto, a empresa **BORMANA**, na condição de **representante autorizada VOLARE**, é a **única apta a realizar os serviços e fornecer as peças originais exigidas pelo fabricante**, caracterizando-se, portanto, a **inviabilidade de competição**.

Destaca-se que as **peças fornecidas pela BORMANA são originais VOLARE**, assegurando **compatibilidade técnica, confiabilidade, desempenho adequado e durabilidade**, especialmente por se tratar de veículo **em plena vigência de garantia** e submetido a **condições severas de uso**, considerando que o transporte escolar ocorre também em **estradas rurais do interior do Município**.

A contratação pretendida visa, assim, **preservar a garantia de fábrica, evitar riscos à segurança dos estudantes, prevenir falhas mecânicas graves, reduzir custos futuros com manutenções corretivas de maior vulto e assegurar a conservação do patrimônio público**, além de garantir a **regularidade e a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar**.

2.1 DISPENSA EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA? NÃO

Não se aplica.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano Anual de Contratações ainda não foi implantado pelo Município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	PDM	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDORES DIANTEIROS	-	13798	UN	02	R\$ 471,56	R\$ 943,12
02	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORAS DIANTEIRA LADO DIREITO	-	13798	UN	02	R\$ 23,75	R\$ 47,50
03	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORAS	-	13798	UN	02	R\$ 50,23	R\$ 100,46

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Página 2 de 10

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	DIANTEIRA LADO ESQUERDO						
04	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA LADO ESQUERDO	-	13798	UN	04	R\$ 40,58	R\$ 162,32
05	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA LADO DIREITO	-	13798	UN	02	R\$ 40,58	R\$ 81,16
06	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	-	13798	UN	02	R\$ 30,48	R\$ 60,96
07	FILTRO AR CONDICIONADO	-	13798	UN	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00
08	MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MÃO DE OBRA.	3573	-	SER	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TOTAL							R\$ 2.820,52
Considerando que não foram encontrados códigos descritivos para os materiais, informou-se, na coluna CATMAT/SER, o Padrão Descritivo do Material: PDM: 13798 - PEÇA MECÂNICA/ELETRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO.							
4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							
<ul style="list-style-type: none">• Materiais R\$ 1.620,52• Serviços R\$ 1.200,00• Total R\$ 2.820,52							
4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO							
<p>Embora todos os custos relativos à execução do serviço estejam incluídos na proposta, a presente contratação poderá gerar custos indiretos para o Município, tais como:</p> <p>Despesas com abastecimento do veículo para deslocamento até a sede da contratada, diária do motorista responsável pelo transporte do veículo, durante o trajeto de ida e retorno do veículo a contratada.</p> <p>Tais despesas não fazem parte do valor contratado com a empresa prestadora do serviço, mas são consideradas custos logísticos operacionais, a cargo da Administração, necessários à execução da manutenção.</p>							
4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES							
As quantidades dos itens a serem contratados foram definidas com base nas informações técnicas fornecidas pela empresa autorizada Marcopolo Volare – Bormana Com. de Auto Peças Ltda (Porto Alegre/RS) .							

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Página 3 de 10

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor máximo para a contratação foi estimado em pesquisa realizada nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.
4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO
Os valores são públicos.
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM
Todas as peças utilizadas na manutenção do veículo deverão ser genuínas, e sem uso prévio. Peças e Acessórios Utilize somente peças e acessórios genuínos . A utilização de peças e acessórios não reconhecidos pela Marcopolo S.A – Divisão Volare pode comprometer a durabilidade e a segurança do seu Volare.
5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais
Requisitos básicos, visando à garantia da eficiência na manutenção.
5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: SIM
O serviço deverá ser realizado em oficina mecânica que possua ambiente adequado e regularizado do ponto de vista ambiental. Isso inclui a necessidade de piso impermeável e recipientes para armazenamento de óleo, fluidos e peças contaminadas, assegurando uma operação que minimize os impactos ambientais negativos.
5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços
Requisitos baseados na Orientação Técnica nº 02/2024 da Coordenadoria do Meio Ambiente, que destaca a importância em realizar manutenções em locais ambientalmente adequados para evitar riscos com contaminação do solo e das águas. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e a NBR 10.004:2004 da ABNT, mencionadas na orientação, reforçam a necessidade de gestão adequada dos resíduos gerados durante a manutenção veicular, classificando-os conforme seu grau de periculosidade. A adoção desses requisitos garante que as oficinas mecânicas adotem práticas ambientais corretas, como o descarte adequado de peças e resíduos perigosos, reduzindo os riscos de impactos ambientais.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não
Será exigida toda a documentação.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não
Não se vislumbra a necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não
Não se aplica.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não se vislumbra a necessidade.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não se aplica.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não se aplica.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não se aplica.
5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não
Embora a empresa ainda não possua Licença de Operação vigente, foi comprovado que existe processo ambiental protocolado (em anexo) e em análise pelo órgão competente. Considerando que se trata de serviço essencial de transporte escolar, que o veículo está em garantia, que não há outra empresa autorizada para realizar o serviço e que há risco de prejuízo ao início do ano letivo, admite-se, de forma excepcional e temporária, a contratação da concessionária autorizada, sem exigir a apresentação imediata da Licença de Operação.
5.3.3.7. Outros documentos de habilitação indispensáveis para a contratação direta: Não
Não se aplica.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A LC 123/2006 não torna obrigatória a contratação de ME/EPP para contratações diretas, conforme art. 49, IV.
<u>5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO</u>
Não se aplica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas de mercado:

Alternativa 1 – Execução dos serviços em concessionária/oficina autorizada MARCOPOLO S.A. – Divisão Volare

Consiste na contratação de empresa integrante da **rede autorizada Volare**, responsável pela realização da revisão de garantia e pelo diagnóstico técnico que identificou a necessidade de manutenção corretiva.

Vantagens:

- Preservação integral da **garantia de fábrica**;
- Conformidade com as **exigências técnicas do fabricante**;
- Utilização de **peças originais**;
- Maior segurança operacional e confiabilidade dos serviços.

Desvantagens:

- Custo potencialmente superior em relação a oficinas não autorizadas.

Alternativa 2 – Execução dos serviços em oficina mecânica não autorizada

Consiste na contratação de oficina independente para execução da manutenção corretiva.

Vantagens:

- Possível redução de custos imediatos.

Desvantagens:

- **Risco de perda da garantia de fábrica**;
- Inobservância das condições estabelecidas pela MARCOPOLO S.A. – Divisão Volare;
- Risco à segurança e à confiabilidade do veículo;
- Possível responsabilização da Administração por dano ao patrimônio público.

6.1 RAZÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta justifica-se pela necessidade de execução dos serviços em **oficina autorizada pela MARCOPOLO S.A. – Divisão Volare**, conforme as condições para manutenção da garantia de fábrica do veículo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 DISPOSITIVO LEGAL APLICÁVEL

Lei nº 14.133/2021, especialmente no **art. 75, inciso IV, alínea "a"**. De acordo com esse dispositivo, a licitação é dispensável quando houver fornecedor exclusivo para o fornecimento de serviços ou produtos, como ocorre no caso da manutenção e reparos necessários para garantir a validade da garantia de fábrica do veículo.

Neste caso, a empresa **Bormana Com. de Auto Peças Ltda**, representante autorizada da **Marcopolo**, é qualificada para realizar a manutenção do veículo, conforme as exigências da garantia do fabricante.

7.2 Dos PRAZOS.

7.2.1 DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

O prazo de vigência da contratação será de 90 dias, contados da assinatura do contrato, considerando o prazo de garantia legal instituído pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.2.2 DE ENTREGA:
Não se aplica.
7.2.3 DE EXECUÇÃO:
O prazo para execução do serviço é de até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.
7.2.4 ENDEREÇOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:
A execução do serviço será na sede da contratada.
7.3 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.
Não se aplica.
7.4 EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
a) As peças utilizadas deverão ser novas e genuínas, sendo vedado o uso de peças recondiçionadas, remanufaturadas ou usadas. b) A contratada deverá prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicado em total conformidade com o descritivo informado neste Estudo Técnico Preliminar.
7.5 PÓS VENDA E GARANTIA.
Sim, a garantia dos serviços prestados e das peças utilizadas deverá seguir as disposições do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Caso as peças possuam prazo de garantia superior ao indicado no CDC, prevalecerá a garantia fornecida pelo fabricante.
7.6 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?
O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do serviço, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.
7.7 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO
O objeto refere-se ao fornecimento de peças de desgaste natural e à prestação de serviços de manutenção de veículos pesados, cujo ciclo de vida não pode ser previamente definido, pois varia conforme as condições de uso e operação do veículo, porém a expectativa é de que as peças e os serviços contribuam para a manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação da frota, até que novo desgaste natural justifique futura intervenção.
7.8 Obrigações da Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- a) O serviço deverá ser executado, sem custos adicionais, conforme o exigido neste Estudo.
- b) Cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo, seus anexos e sua proposta; assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), sem custos adicionais para a Administração.

7.9 Obrigações do Município

- a) Fiscalizar o serviço, podendo sustar e recusar qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- b) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação de serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- c) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a prestação do serviço.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? SIM

O objeto será contratado em lote único, uma vez que se refere a um serviço específico e indivisível de manutenção do veículo, que deverá ser executado de forma integral por um único prestador.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Será em parcela única.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?

O pagamento será realizado de forma integral, em parcela única.
No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de **serviço**, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 8 (dias) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

O processo será realizado mediante o **art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021**:
IV - para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o **período de garantia técnica**, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo assegurar a preservação das condições ideais de funcionamento do veículo utilizado no transporte escolar, garantindo sua disponibilidade contínua, segurança e confiabilidade na prestação do serviço. Além disso, busca-se manter a validade da garantia de fábrica, conforme orientações e exigências do fabricante, evitando a perda de cobertura.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Processo de Dispensa 115/2025 e Processo de Dispensa 55/2025.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Não. A contratação possui caráter pontual, decorrente de necessidade identificada durante a revisão de garantia do veículo, não havendo previsão de nova contratação para os mesmos objetos no corrente exercício. Ressalta-se, entretanto, que, por se tratar de veículo automotor utilizado no interior do município, em estradas não pavimentadas, eventuais manutenções futuras poderão ser necessárias em caso de desgaste ou falha mecânica, hipótese que demandará a instauração de novo processo.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não. Não será necessária a contratação de outro objeto para a plena utilização desta contratação, uma vez que a manutenção preventiva será integralmente atendida com a execução do serviço e o fornecimento/troca dos itens previstos.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não. A contratação para a manutenção preventiva do veículo escolar não gerará a necessidade de novas contratações.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? SIM

Há possíveis impactos ambientais, conforme dispõe a OT n.º 02/2024, em anexo.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? SIM

Sim, conforme disposto nos requisitos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Foi indicado no campo de Requisitos (item 5.2) medidas mitigadoras para assegurar o correto descarte de resíduos gerados durante a manutenção veicular. Além disso, segue em anexo a este estudo a Orientação Técnica da Coordenadoria de Meio Ambiente, que detalha os cuidados a serem tomados no processo de manutenção, garantindo conformidade com as normas ambientais.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? SIM

A destinação final das embalagens de óleo fica a cargo da empresa.

13. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que em razão da inviabilidade de competição, a contratação deve ser realizada de modo direto, nos termos do **artigo 75, inciso IV, alínea "a"** da Lei 14.133/2021, aplicando o critério de menor valor global do lote, perfectibilizando-se o contrato junto a empresa **Bormana Comércio de Auto Peças Ltda, CNPJ: 93.527.794/0003-99**, tendo em vista que o veículo **Marcopolo Volare V8L 4x4 EO**, chassi nº 93PB58A10SC102422, encontra-se **dentro do período de garantia técnica de 24 meses**, e que o fabricante **condiciona a manutenção da garantia à realização das revisões em oficinas autorizadas**, o que torna a **contratação do representante exclusivo** imprescindível para a validade da garantia, caracterizando, assim, a **inviabilidade de competição**.

São Jerônimo, 30 de janeiro de 2026.

Cláudio Antônio dos Santos Prates

Coordenador de Educação

MATRÍCULA Nº 16.370

Substituto da Secretária de Educação conforme portaria em anexo

Jéssica Marins

Fiscal Administrativo

Coordenadora de Transporte Escolar

Matrícula n.º 15.256

Gerson Luís Becker da Silva

Coordenador de Manutenção

Fiscal Técnico

Matrícula nº. 16049

Assinantes

- ✓ **CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS PRATES**
Assinou em 30/01/2026 às 12:39:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.709.130-**
Eu, CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS PRATES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Gerson Luis Becker da Silva**
Assinou em 30/01/2026 às 12:52:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Gerson Luis Becker da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **JESSICA DA SILVA CORUJA MARINS**
Assinou em 30/01/2026 às 12:52:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.789.630-**
Eu, JESSICA DA SILVA CORUJA MARINS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KE7**M85****MNW****7VW**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e mão de obra do veículo Marcopolo Volare V8L 4x4 EO, JDJ5D92 2024, CHASSI nº 93PB58A10SC102422, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	PDM	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDORES DIANTEIROS	-	13798	UN	02	R\$ 471,56	R\$ 943,12
02	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORAS DIANTEIRA LADO DIREITO	-	13798	UN	02	R\$ 23,75	R\$ 47,50
03	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORAS DIANTEIRA LADO ESQUERDO	-	13798	UN	02	R\$ 50,23	R\$ 100,46
04	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA LADO ESQUERDO	-	13798	UN	04	R\$ 40,58	R\$ 162,32
05	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA LADO DIREITO	-	13798	UN	02	R\$ 40,58	R\$ 81,16
06	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	-	13798	UN	02	R\$ 30,48	R\$ 60,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

07	FILTRO AR CONDICIONADO	-	13798	UN	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00
08	MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MÃO DE OBRA.	3573	-	SER	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TOTAL							R\$ 2.820,52

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.e qualidade podem ser objetivamente descritos por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O(s) preço(s) acima mencionado(s) deverão contemplar todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

1.4. No valor final deverão estar incluídos todos os custos com pessoal (encargos financeiros, trabalhistas e etc.), impostos e taxas aplicáveis.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 90 dias, contados da assinatura do contrato, considerando o prazo de garantia legal instituído pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente.

1.6. Não será admitida a subcontratação para o objeto.

1.7. Todas as peças utilizadas na manutenção do veículo deverão ser genuínas, e sem uso prévio.

Peças e Acessórios

Utilize somente peças e acessórios genuínos .

A utilização de peças e acessórios não reconhecidos pela Marcopolo S.A – Divisão Volare pode comprometer a durabilidade e a segurança do seu Volare.

1.8. O serviço deverá ser realizado em oficina mecânica que possua ambiente adequado e regularizado do ponto de vista ambiental. Isso inclui a necessidade de piso impermeável e recipientes para armazenamento de óleo, fluidos e peças contaminadas, assegurando uma operação que minimize os impactos ambientais negativos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

FONE.: (51) 99770-2442 / E-MAIL: compras@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 558 / CEP: 96700-000 / CAIXA POSTAL: 19

PÁGINA 2

B

Assinado digitalmente por CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS PRATES, Gerson Luis Becker da Silva e mais 1. Verifique a autenticidade e verificador.betha.cloud e insira o código JGN-X53-O7X-98X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições Gerais

A contratada deverá executar o objeto de acordo com as seguintes especificações:

3.1.1. As peças utilizadas deverão ser novas e genuínas, sendo vedado o uso de peças recondicionadas, remanufaturadas ou usadas.

3.1.2. A contratada deverá prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados, conforme as especificações deste Termo de Referência.

3.2. Prazo de Execução

3.2.1. O prazo para execução do serviço é de até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

3.3. Local de Execução

3.3.1. A execução do serviço será na sede da contratada.

3.4. Obrigações da contratada:

- a) O serviço deverá ser executado, sem custos adicionais, conforme o exigido neste Termo de Referência.
- b) Cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta; assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), sem custos adicionais para a Administração.

3.5. Obrigações do Município:

- a) Fiscalizar o serviço, podendo sustar e recusar qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- b) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação de serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- c) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a prestação do serviço.

4. CICLO DE VIDA DO OBJETO E GARANTIA

4.1. Ciclo de vida do objeto:

a) O objeto refere-se ao fornecimento de peças de desgaste natural e à prestação de serviços de manutenção de veículos pesados, cujo ciclo de vida não pode ser previamente definido, pois varia conforme as condições de uso e operação do veículo, porém a expectativa é de que as peças e os serviços contribuam para a manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação da frota, até que novo desgaste natural justifique futura intervenção.

4.2. Garantia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

a) A garantia dos serviços prestados e das peças utilizadas deverá seguir as disposições do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Caso as peças possuam prazo de garantia superior ao indicado no CDC, prevalecerá a garantia fornecida pelo fabricante.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O melhor classificado deverá apresentar um dos seguintes documentos referente à Habilitação Jurídica:

5.1.1. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3. Documento de Identidade dentro do prazo de validade, caso seja pessoa física e não tenha utilizado documento de identificação para atender o item 5.2.1.

5.2. O melhor classificado deverá apresentar a seguinte documentação referente à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

5.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se for pessoa jurídica;

5.2.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) em se tratando de pessoa jurídica. Quando o contratado for contribuinte individual, se houver, deverá apresentar adicionalmente a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI).

5.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual da sede do contratado.

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos Municipal da sede do contratado.

5.2.6. Certificado de Regularidade junto ao FGTS - CRF.

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.8. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

Obs.: Também deverá ser consultada a regularidade fiscal junto ao Município de São Jerônimo, tendo em vista que não podemos contratar empresas em débito com o Município.

5.3. Qualificação Financeira:

5.3.1. Não será exigida documentação referente à qualificação financeira.

5.4. Qualificação Técnico-Profissional:

5.4.1. Não serão exigidas documentações referente à Qualificação Técnico-Profissional.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, designados neste Termo de Referência.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução serviço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, prazo para a correção, que poderão ser realizadas através de e-mail informado na proposta da empresa contratada.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato, comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da execução do serviço sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.6. O gestor do contrato, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.7. O fiscal administrativo do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução do serviço contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos.

6.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente público ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. Este documento deverá acompanhar a Nota Fiscal, quando a mesma for remetida para o setor competente de pagamento.

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. O fiscal do contrato poderá solicitar que a contratada mantenha representante no local do serviço para acompanhamento da execução do contrato.

6.13. A gestão da contratação ficará a cargo dos seguintes servidores:

6.13.1. O fiscal técnico indicado para a presente contratação é o servidor Gerson Luís Becker da Silva, Coordenador de Manutenção, e-mail: frotas@saojeronimo.rs.gov.br - telefone: (51) 99321-3941.

6.13.2. O fiscal administrativo indicado para a presente contratação é a servidora Jéssica Marins, Coordenadora de Transporte Escolar, e-mail: transporteescolar@saojeronimo.rs.gov.br - telefone: (51) 98036-5196.

6.13.3. O gestor indicado para a presente contratação é o Coordenador de Educação (substituto da Secretária de Educação), Cláudio Antônio dos Santos Prates, e-mail educacao@saojeronimo.rs.gov.br – telefone (051) 99669-4372.

6.14. Havendo necessidade serão designados suplentes para os gestores acima definidos.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do pagamento:

7.1.1. O pagamento será realizado de modo integral e em parcela única.

7.2. Da avaliação da execução do objeto:

7.2.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
ou

7.2.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.2. A aferição da execução do serviço para fins de pagamento considerará o cumprimento, pela contratada, das condições previstas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.3. Do recebimento

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 5.397/2024).

7.3.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto da contratação mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto da contratação mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico da contratação irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor da contratação.

7.3.6. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº. 14.133/2021).

7.3.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da contratação, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor da contratação para recebimento definitivo.

7.3.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo gestor da contratação, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.3.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.3.14. Emitir Termo de Recebimento Definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou documento equivalente, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.16. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou documento equivalente no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.3.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. Liquidação

7.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança pelos fiscais e gestor do contrato, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de recebimento definitivo e liquidação, na forma deste item.

7.4.2. Para fins de liquidação, os fiscais e gestores devem verificar se a Nota Fiscal (ou documento equivalente) apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do emissor nota fiscal serem de mesma titularidade da empresa contratada;
- d) os dados da contratação e do órgão contratante;
- e) o período respectivo de execução da contratação;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4.4. Após o recebimento definitivo e a liquidação, a nota Fiscal ou documento equivalente será encaminhado para pagamento à Coordenadoria de Contabilidade.

7.5. Prazo de pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente na Coordenadoria de Contabilidade, conforme seção anterior.

7.5.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- a) O atraso de pagamento só será considerado se a Administração der causa ao mesmo;
- b) A contagem do prazo para liquidação se inicia com o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo Fiscal ou Gestor da Contratação.
- c) A contagem do prazo para pagamento se inicia com o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente na Coordenadoria de Contabilidade.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária em conta corrente, agência e banco indicados pelo contratado na proposta ou na nota fiscal.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários para fazer frente à despesa da presente contratação, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PEÇAS: R\$ 1.620,52

07.000 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33 – TRANSPORTE ESCOLAR

2.128 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

326 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.540.0000.0540 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

MÃO DE OBRA: R\$ 1.200,00

07.000 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33 – TRANSPORTE ESCOLAR

2.128 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

328 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.540.0000.0540 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

9. CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Em razão da inviabilidade de competição, a contratação deverá ser realizada de forma direta, sendo o fornecimento de peças fundamentado no artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, e a contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

de mão de obra com fundamento no artigo 74, caput, do mesmo diploma legal, adotando-se o critério de menor valor total do lote, junto à empresa **Bormana Comércio de Auto Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 93.527.794/0003-99.

São Jerônimo, 30 de janeiro de 2026.

Jéssica Marins
Fiscal Administrativo
Coordenadora de Transporte Escolar
Matrícula n.º 15.256

Cláudio Antônio dos Santos Prates
Coordenador de Educação
MATRÍCULA Nº 16.370
Substituto da Secretária de Educação conforme portaria em anexo

Gerson Luís Becker da Silva
Coordenador de Manutenção
Fiscal Técnico
Matrícula nº. 16049

Assinantes

- ✓ **CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS PRATES**
Assinou em 23/02/2026 às 11:09:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.709.130-**
Eu, CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS PRATES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Gerson Luis Becker da Silva**
Assinou em 23/02/2026 às 11:16:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Gerson Luis Becker da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **JESSICA DA SILVA CORUJA MARINS**
Assinou em 23/02/2026 às 11:16:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.789.630-**
Eu, JESSICA DA SILVA CORUJA MARINS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JGN**X53****O7X****98X**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

TERMO DE PESQUISA DE PREÇOS

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e mão de obra do veículo Marcopolo Volare V8L 4x4 EO, JDJ5D92 2024, CHASSI nº 93PB58A10SC102422.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:

A pesquisa foi realizada pela servidora, Jéssica da Silva Marins com base nas informações dos Documentos Formalizadores de Demandas.

III - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Foi consultado o Licitacon RS, PNCP, fornecedores e banco de preços conforme descrito abaixo.

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Nos dias 07, 14, 20 e 21/01/2026, realizamos uma pesquisa sobre contratações públicas no site Licitacon RS em conjunto com o PNCP e sites de venda de peças automotivas.

No PNCP não foi encontrado nenhum resultado que atendesse aos itens pesquisados.

Para composição dos valores estimados, foram solicitadas propostas nos dias **07, 08 e 09/01/2026** a diversas empresas do ramo de manutenção e comercialização de peças automotivas, conforme lista de fornecedores contatados.

No dia 07/01 e 08/01 foi solicitado proposta as seguintes empresas:

SAMUK DIESEL;
GRUPOVIPO;
BR MANUTENÇÕES;
GRINKEAR;
AUTOPEÇAS HENN;
OFICINA DO MELÃO;
LANNE PEÇAS;
AUTOPEÇAS ALVORADA;
SPEED BRASIL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

VENDAS TURBO;
PNEUMAX;
A.N. PEÇAS;
VENDAS SANTA MARIA;
WR PEÇAS E ACESSÓRIOS;
OFICINA DIESEL ELITE;
VENDAS CONECT;
VENDAS TRATORMAK;
AUTO POSTO BARÃO;
COPETRAT;
MERCANTE DIESEL;
FABRÍCIO DE CARLI;
JULIANA RECH;
MECANICA PINHEIRO;
MECANICA ROSA DIESEL;
GM TOP DIESEL;
MAURO RETRO;
MULTIPEÇAS SERVIÇOS;
COMERCIAL JR;
BORMANA.

Apesar dos contatos realizados, até o dia 09/01/2026, apenas a empresa BORMANA apresentou proposta. Diante disso, foi realizada pesquisa na internet para verificar se possuía outras autorizadas VOLARE na região, sendo localizadas **empresas autorizadas VOLARE em municípios mais distantes, às quais também foram encaminhadas solicitações de proposta na data de 09/01/2026. Sendo os seguintes e-mails:**

bormana@bormana.com.br;
bormana.cxs@bormana.com.br;
cassiano.pinto@bormana.com.br.

Ainda assim, **somente a empresa BORMANA retornou com proposta**, a qual foi utilizada como referência para a estimativa de preços, considerando a ausência de outras manifestações formais.

Posteriormente, em 23/01/2026, foi realizada a pesquisa dos itens 3 e 7 no Banco de Preços, tendo em vista que tais itens não foram encontrados no sistema Licitacon/RS.

Referente ao item 8 (mão de obra), em 23/01/2026, foram solicitadas à empresa Bormana Comércio de Auto Peças notas fiscais, com a finalidade de comprovar que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

valor cobrado da Prefeitura corresponde ao preço de mercado, praticado igualmente em contratos firmados com outras empresas. A empresa encaminhou as notas fiscais solicitadas, restando devidamente comprovado que o valor praticado corresponde a preço de mercado.

Ressalta-se que o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** refere-se ao **valor da hora de serviço** cobrada pela empresa, sendo necessária a execução de **4 (quatro) horas de serviço** para a realização do procedimento, totalizando, assim, o valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

V - MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Mediana.

VI - JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA UTILIZADA E PARA DESCARTE DE VALORES:

A adoção da mediana como metodologia aplicada justifica-se porque o método automaticamente descarta os valores mínimos e máximos.

Os seguintes valores das contratações foram descartados:

ITEM 01:

Tendo em vista que o **coeficiente de variação** inicialmente apurado foi de **49,5%**, indicando elevada dispersão dos valores coletados, procedeu-se à análise crítica dos preços obtidos. Após o **descarte de valores considerados destoantes**, o coeficiente de variação foi reduzido para **14,64%**, passando a representar uma amostra mais homogênea e compatível com os valores praticados pelo mercado.

DESCARTES:

Órgão : PM DE ERVAL SECO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 3, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 05/02/2025.

Órgão : PM DE QUARAÍ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 62, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 03/09/2025.

Órgão : PM DE CANGUÇU, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 50, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 07/07/2025.

ITEM 02:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Foram descartados os valores provenientes das contratações da Prefeitura Municipal de Santa Rosa, referentes aos Processos de Dispensa nº 375/2025 (abertura em 14/07/2025) e nº 402/2025 (abertura em 28/07/2025).

O descarte se deu em razão de que os objetos das referidas contratações tratam de bucha central da barra estabilizadora dianteira e bucha da ponta da barra estabilizadora dianteira para micro-ônibus VOLARE, enquanto o item desta pesquisa refere-se exclusivamente às buchas da barra estabilizadora dianteira do lado direito, possuindo especificações técnicas distintas.

Dessa forma, os valores identificados foram considerados incompatíveis com o item ora pesquisado, sendo descartados para preservar a fidedignidade, coerência técnica e comparabilidade da pesquisa de preços.

Embora o **coeficiente de variação** apurado tenha sido de **33,37%**, optou-se pela **manutenção dos 03 (três) valores coletados**, tendo em vista que a amostra é composta por **apenas três preços**, o que inviabiliza descartes sem comprometer a representatividade da pesquisa.

ITEM 03:

Foram descartados os valores provenientes das contratações da Prefeitura Municipal de Santa Rosa, referentes aos Processos de Dispensa nº 375/2025 (abertura em 14/07/2025) e nº 402/2025 (abertura em 28/07/2025).

O descarte se deu em razão de que os objetos das referidas contratações tratam de bucha central da barra estabilizadora dianteira e bucha da ponta da barra estabilizadora dianteira para micro-ônibus VOLARE, enquanto o item desta pesquisa refere-se exclusivamente às buchas da barra estabilizadora dianteira do lado esquerdo, possuindo especificações técnicas distintas.

Dessa forma, os valores identificados foram considerados incompatíveis com o item ora pesquisado, sendo descartados para preservar a fidedignidade, coerência técnica e comparabilidade da pesquisa de preços.

Foi descartado o valor obtido no site Loja Molas Lambari, tendo em vista que apresentou coeficiente de variação elevado, além de se tratar do preço mais distante em relação aos demais valores pesquisados. Ainda assim, mesmo após o referido descarte, o coeficiente de variação apurado permaneceu em 33,25%. Optou-se, portanto, pela manutenção dos 03 (três) valores coletados, considerando que a amostra é composta por apenas três preços, o que inviabiliza novos descartes sem comprometer a representatividade da pesquisa de preços.

ITEM 04:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Foi descartado o valor do **primeiro resultado** de PM DE QUARAÍ, PREGÃO LEI 14.133/21 ELETRÔNICO, NR. 62, ANO: 2025, OBJETO: COMPRAS, ABERTURA: 03/09/2025, tendo em vista que o se tratava de “bucha de barra estabilizadora” e o item pesquisado é “bucha estabilizadora”.

Também foram descartados os valores de PM DE SANTO AUGUSTO, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE NR 3/2025, PM DE SANTO AUGUSTO, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE NR 4/2025 E PM DE SENADOR SALGADO FILHO, PROCESSO DE DISPENSA NR 135/2025 por se tratarem de “bucha de barra estabilizadora” e o item pesquisado é “bucha estabilizadora”.

ITEM 05:

Foi descartado o valor do **primeiro resultado** de PM DE QUARAÍ, PREGÃO LEI 14.133/21 ELETRÔNICO, NR. 62, ANO: 2025, OBJETO: COMPRAS, ABERTURA: 03/09/2025, tendo em vista que o se tratava de “bucha de barra estabilizadora” e o item pesquisado é “bucha estabilizadora”.

Também foram descartados os valores de PM DE SANTO AUGUSTO, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE NR 3/2025, PM DE SANTO AUGUSTO, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE NR 4/2025 E PM DE SENADOR SALGADO FILHO, PROCESSO DE DISPENSA NR 135/2025 por se tratarem de “bucha de barra estabilizadora” e o item pesquisado é “bucha estabilizadora”.

Embora o **coeficiente de variação** apurado tenha sido de **31,9%**, optou-se pela **manutenção dos 03 (três) valores coletados**, tendo em vista que a amostra é composta por **apenas três preços**, o que inviabiliza descartes sem comprometer a representatividade da pesquisa.

ITEM 06:

Foram descartados os valores de PM DE SANTO AUGUSTO, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025 e PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025 por se tratarem de “bucha do amortecedor dianteiro” e não traseiro como o pesquisado.

Embora o **coeficiente de variação** apurado tenha sido de **61,22%**, optou-se pela **manutenção dos 03 (três) valores coletados**, tendo em vista que a amostra é composta por **apenas três preços**, o que inviabiliza descartes sem comprometer a representatividade da pesquisa.

ITEM 07:

Foi descartado o valor de Órgão : PM DE SANTO AUGUSTO, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 4, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Abertura : 03/02/2025 tendo em vista que o objeto da referida contratação trata de filtro secador do ar-condicionado, enquanto o item objeto desta pesquisa refere-se exclusivamente ao filtro do ar-condicionado, possuindo especificações técnicas distintas.

Dessa forma, o valor foi considerado incompatível para fins de composição do preço de referência, a fim de preservar a fidedignidade e a coerência da pesquisa de preços.

Foi descartado o valor obtido no site Qualyair, por apresentar divergência significativa em relação aos demais valores pesquisados.

Ressalta-se que foram realizadas diversas tentativas de busca no sistema **LicitaCon**, bem como em sites especializados, porém não foram encontrados resultados para o item específico aplicado ao veículo objeto deste processo. Assim, considerando a necessidade de obtenção de **três valores** para composição da **mediana** e não havendo outra alternativa disponível, foram pesquisados valores referentes a **veículo pesado**, ainda que não se trate do mesmo modelo, os quais foram utilizados exclusivamente para fins comparativos e para viabilizar a composição do preço de referência.

VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Lote 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	PDM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDORES DIANTEIROS	-	13798	UN	02	R\$ 471,56	R\$ 943,12
02	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORAS DIANTEIRA LADO DIREITO	-	13798	UN	02	R\$ 23,75	R\$ 47,50
03	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORAS DIANTEIRA LADO ESQUERDO	-	13798	UN	02	R\$ 50,23	R\$ 100,46
04	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA LADO ESQUERDO	-	13798	UN	04	R\$ 40,58	R\$ 162,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

05	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA LADO DIREITO	-	13798	UN	02	R\$ 40,58	R\$ 81,16
06	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	-	13798	UN	02	R\$ 30,48	R\$ 60,96
07	FILTRO AR CONDICIONADO	-	13798	UN	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00
08	MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MÃO DE OBRA.	3573	-	SER	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TOTAL							R\$ 2.820,52

VIII - JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º DESTE REGULAMENTOº:

A escolha dos fornecedores consultados para a pesquisa direta de preços deu-se em razão de atuarem no ramo de **manutenção de veículos pesados e comercialização de peças automotivas**, possuindo capacidade técnica compatível com os itens demandados

SÃO JERÔNIMO, 30 DE JANEIRO DE 2026

JÉSSICA DA SILVA MARINS
COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR
MATRÍCULA Nº. 15.256



Assinantes

✓ **JESSICA DA SILVA CORUJA MARINS**

Assinou em 30/01/2026 às 12:27:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.789.630-**

Eu, JESSICA DA SILVA CORUJA MARINS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XN0

Z15

YO6

WMP

Memória de Cálculo de Pesquisa de Preços

Itens Nº:	1			
Descrição:	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
Metodologia Escolhida:	Mediana			
Resultado:	R\$	471,56		

Coeficiente de Variação 14,64 %

Preços Obtidos

Fonte	Valor Unitário	Multiplicador IPCA	Valor Atualizado	Dados Da Contratação (passe o mouse aqui)
Outras Contratações Públicas	R\$ 460,45	2,413810%	R\$ 471,56	PM DE SÃO SEPÉ, PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2025, 25/03/2025
Site Especializado ou de Domínio Amplo	R\$ 577,08	0,000000%	R\$ 577,08	WWW.PECAAGORA.COM - 07/01/2025 10H
Fornecedores	R\$ 438,02	0,000000%	R\$ 438,02	BORMANA COMERCIO DE AUTO PEÇAS - 93.527.794/0003-99 - 08/01/2026

Memória de Cálculo de Pesquisa de Preços

Itens Nº:				2
Descrição:				BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO LD
Metodologia Escolhida:				Mediana
Resultado:	R\$			23,75

Coeficiente de Variação 33,37 %

Preços Obtidos

Fonte	Valor Unitário	Multiplicador IPCA	Valor Atualizado	Dados Da Contratação (passe o mouse aqui)
Site Especializado ou de Domínio Amplo	R\$ 23,75	0,000000%	R\$ 23,75	WWW.LOJAMOLASLAMBARI.COM.BR - 07/01/2025, 10H03M
Site Especializado ou de Domínio Amplo	R\$ 26,83	0,000000%	R\$ 26,83	WWW.PECAAGORA.COM - 07/01/2025, 10H05M
Fornecedores	R\$ 13,28	0,000000%	R\$ 13,28	BORMANA COMERCIO DE AUTO PEÇAS - 93.527.794/0003-99 - 08/01/2026

Memória de Cálculo de Pesquisa de Preços

Itens Nº:				4
Descrição:				BUCHAS ESTABILIZADORAS TRASEIRA LE
Metodologia Escolhida:				Mediana
Resultado:	R\$			40,58

Coeficiente de Variação 20,19 %

Preços Obtidos

Fonte	Valor Unitário	Multiplicador IPCA	Valor Atualizado	Dados Da Contratação (passe o mouse aqui)
Outras Contratações Públicas	R\$ 40,28	0,751460%	R\$ 40,58	PM DE QUARAÍ, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025, 03/09/2025
Fornecedores	R\$ 31,43	0,000000%	R\$ 31,43	BORMANA COMERCIO DE AUTO PEÇAS - 93.527.794/0003-99 - 08/01/2026
Site Especializado ou de Domínio Amplo	R\$ 47,46	0,000000%	R\$ 47,46	WWW.MAGAZINELUIZA.CO.BR 21/01/2026 09H02M (VALOR+FRETE)




Memória de Cálculo de Pesquisa de Preços

Itens Nº:				5
Descrição:				BUCHAS ESTABILIZADORAS TRASEIRA LD
Metodologia Escolhida:				Mediana
Resultado:	R\$			40,58

Coeficiente de Variação 31,9 %

Preços Obtidos

Fonte	Valor Unitário	Multiplicador IPCA	Valor Atualizado	Dados Da Contratação (passe o mouse aqui)
Outras Contratações Públicas	R\$ 40,28	0,751460%	R\$ 40,58	PM DE QUARAÍ, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025, 03/09/2025
Fornecedores	R\$ 24,22	0,000000%	R\$ 24,22	BORMANA COMERCIO DE AUTO PEÇAS - 93.527.794/0003-99 - 08/01/2026
Site Especializado ou de Domínio Amplo	R\$ 47,46	0,000000%	R\$ 47,46	WWW.MAGAZINELUIZA.CO.BR 21/01/2026 09H02M (VALOR+FRETE)

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qui 08/01/2026 08:25

tatiane.campiol@bormana.com.br

RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO VOLARE

Para 'Transporte Escolar - PMSJ'

 Mensagem  0438_260108082337_001.pdf (491 KB)

Bom dia
Segue proposta assinada

Tatiane Campiol
Administrativo / Garantia
Filial POA – Porto Alegre/RS
(51) 3371.8600
(51) 99961-1765

www.bormana.com.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO VEM CORDIALMENTE SOLICITAR
PROPOSTA PARA O OBJETO ABAIXO INDICADO:

EMPRESA: BORMANA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 93.527.794/0003-99

TELEFONE: 51 – 3371-8600

E-MAIL: Tatiane.campiol@bormana.com.br

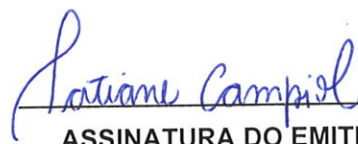
ENDEREÇO: AV. FERNANDO FERRARI 233 ANCHIETA – PORTO ALEGRE - RS

ITEM	DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e mão de obra do veículo Marcopolo Volare V8L 4x4 EO, JDJ5D92 2024, CHASSI n° 93PB58A10SC102422.	CATMAT CATSER	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDORES DIANTEIRO	13798	UN	02	R\$ 438,02	R\$ 876,04
02	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA LADO DIREITO	13798	UN	02	R\$ 13,28	R\$ 26,56
03	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	13798	UN	02	R\$ 50,23	R\$ 100,46
04	BUCHAS ESTABILIZADORA TRASEIRA LADO ESQUERDO	13798	UN	04	R\$ 31,43	R\$ 125,72
05	BUCHAS ESTABILIZADORA TRASEIRA LADO DIREITO	13798	UN	02	R\$ 24,22	R\$ 48,44
06	BUCHAS AMORTECEDORES TRASEIRO	13798	UN	02	R\$ 11,58	R\$ 23,16
07	FILTRO DO AR CONDICIONADO	13798	UN	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00
08	MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MÃO DE OBRA.	3573	SER	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL PROPOSTO:					R\$ 2.625,38	

DEMAIS INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DESTA PROPOSTA ESTÃO DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

DATA DA EMISSÃO: PORTO ALEGRE , 08 DE JANEIRO DE 2026

93.527.794/0003-99
BORMANA
COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA


ASSINATURA DO EMITENTE

Rua Fernando Ferrari, 233
Anchieta - CEP 90.200-041
PORTO ALEGRE - RS



Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. **As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.**

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de

07/01/2025

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Encerrada

Tipo de Objeto

Descrição do Item

amortecedor and dian% and volare not t

Listar Preços

 Sim

Unidade de Medida

Todos

Buscar

Limpar



Ir

Ações



6

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Órgão : PM DE CANGUÇU, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 50, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 07/07/2025

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VOLARE V-8 4X4 CUMMINS	24,00	unidade	254,30	6.103,20	DIONATAN KRAUSE SCHRODER	10333747000115

Órgão : PM DE ERVAL SECO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 3, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 05/02/2025

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VOLARE V8) - Referência interna do Item: 82	4,00	unidade	120,00	480,00	Fernando Garbin Ltda	14642603000100

Órgão : PM DE QUARAÍ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 62, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 03/09/2025

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS) MOD. VOLARE	4,00	unidade	227,80	911,20	EDVAR AVILA RODRIGUES	39357172000152

Órgão : PM DE SÃO SEPÉ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 59, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 25/03/2025

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	AMORTECEDOR Amortecedor dianteiro volare	2,00	peça	460,45	920,90	-	-

1 - 4 de 4



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

TCE-RS LicitaCon Cidadão



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. **As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.**

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de

07/01/2025

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Encerrada

Tipo de Objeto

Descrição do Item

amortecedor and diant% and volare and

Listar Preços

 Sim

Unidade de Medida

Todos

Buscar

Limpar



Ir

Ações



6

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



Nenhuma licitação encontrada



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

TELEVENDAS
SÃO PAULO - SP

CLIQUE AQUI!

TELEVENDAS
JUIZ DE FORA - MG

CLIQUE AQUI!

TELEVENDAS
CAMPINAS - SP

CLIQUE AQUI!

Mais de
150 mil
produtos

Parcelamento
em até **12X**

**FRETE ÚNICO
PARA A
GRANDE SÃO PAULO**

29,90

PECA Tudo para caminhões :)



Entre ou
Cadastre-se



AMORTECEDOR DIANTEIRO AGRALE MICRO BUS VOLARE GRAVADO N A PC L12472 FAZ PAR COM L12473

Marca: **MONROE**
PA436492

Outros

R\$ 577,08

Parcelas em até 12x



Clientes de SP, MG e CNPJ*.

R\$ 548,23

Comprar agora

Adicionar ao Carrinho



Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. **As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.**

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de

14/01/2025

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Encerrada

Tipo de Objeto

Descrição do Item

BUCHA AND BARRA AND ESTAB% AND \

Listar Preços

 Sim

Unidade de Medida

Todos

Buscar

Limpar



Ir

Ações



6

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Órgão : PM DE SANTA ROSA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 375, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 14/07/2025

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
🔍	BUCHA CENTRAL DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA MICRO ÔNIBUS VOLARE, MODELO V8L, ANO 2010	2,00	unidade	8,50	17,00	-	-

Órgão : PM DE SANTA ROSA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 402, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 28/07/2025

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
🔍	BUCHA DA PONTA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, MODELO V8L, ANO 2013	2,00	unidade	27,00	54,00	-	-
🔍	BUCHA CENTRAL DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA PARA MICRO ÔNIBUS VOLARE, MODELO V8L, ANO 2010	2,00	unidade	15,00	30,00	-	-

1 - 3 de 3



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

TCE-RS LicitaCon Cidadão



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

TELEVENDAS
SÃO PAULO - SP

CLIQUE AQUI!

TELEVENDAS
JUIZ DE FORA - MG

CLIQUE AQUI!

TELEVENDAS
CAMPINAS - SP

CLIQUE AQUI!

Mais de
150 mil
produtos

Parcelamento
em até **12X**

**FRETE ÚNICO
PARA A
GRANDE SÃO PAULO**

29,90

PEI

Tudo para caminhões :)



Entre ou
Cadastre-se



BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA AGRALE VOLARE A6 2001 2002

Marca: REI
PA310098

Buchas, Coxins e Batentes

R\$ 26,83

Parcelas em até 12x



Desconto 5%, compras acima de R\$500 (SP, MG e CNPJ*).

Comprar agora

Adicionar ao Carrinho



 ENTREGAMOS PARA
TODO O BRASIL

 EM ATÉ 12X
NO CARTÃO DE CRÉDITO

 PAGAMENTOS NO BOLETO
COM 5% DE DESCONTO



Bucha Da Barra Estabilizadora Dianteira Volare A8

REF: 2205



0 avaliações

[avaliar produto](#)**R\$ 23,75**

à vista no Pix

ou parcele em 12x de R\$ 2,54 com juros

[ver mais opções de pagamento](#)

1

+

-

Comprar

[Comprar no WhatsApp](#) Calcule frete e prazo

96700-000

OK

Não sabe seu CEP? [Clique aqui](#)

DESCRIÇÃO

DETALHES TÉCNICOS

Bucha Da Barra Estabilizadora Dianteira Volare A8

Dimensões:

Interno 34,5mm

Comprimento 51mm

Código Original: 6008014707007

Dúvidas? Entre em contato pelo Whatsapp

Avaliações do Produto

Este produto ainda não recebeu nenhuma avaliação. Seja o primeiro a avaliá-lo!

Avalie este produto

Por favor faça o login para realizar a avaliação! [Realizar login](#)

RELACIONADOS





Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. **As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.**

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de



Abertura até



CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação



Tipo de Objeto

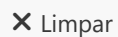
Descrição do Item

Listar Preços

Unidade de Medida



Buscar



Limpar



Ir

Ações



6

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Órgão : PM DE QUARAÍ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 62, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 03/09/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA (ÔNIBUS) MOD. VOLARE	16,00	unidade	29,99	479,84	C E D DE SOUZA ME	22210596000197
BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA (ÔNIBUS) MOD. VOLARE	16,00	unidade	40,28	644,48	Kenia Oliveira Fernandes L.Souares	27171625000172

Órgão : PM DE SANTO AUGUSTO, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 3, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 03/02/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Bucha da barra estabilizadora traseira - Ônibus Marcopolo Volare V8L ON ano/modelo 2020/2021 e V8L EO ano/modelo 2021/2022.	6,00	unidade	50,00	300,00	-	-

Órgão : PM DE SANTO AUGUSTO, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 4, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 03/02/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Bucha da barra estabilizadora traseira - Ônibus Marcopolo Volare V8L ON ano/modelo 2020/2021 e V8L EO ano/modelo 2021/2022.	6,00	unidade	50,00	300,00	-	-

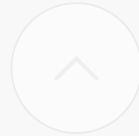
Órgão : PM DE SENADOR SALGADO FILHO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 135, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 09/07/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA PARA ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018	2,00	peça	50,00	100,00	-	-

1 - 5 de 5



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Buscar no Magalu



 Entregar em SAO JERONIMO, RS - 96700-000



★ 0 (novo)

Bucha estabilizador traseira volare a5 a6 grande - 6008014018003 - RCH PECAS

Vendido por [Roval E Paes](#)
e entregue por **Magalu**

R\$ 31,78

7% OFF no PIX

R\$ **29,56** no Pix

[Ver opções de pagamento >](#)

 Frete para SAO JERONIMO, RS - 96700-000

[alterar](#)


Frete grátis em [Roval E Paes](#)

Para pedidos a partir de R\$ 79,00



 Receba até sexta-feira, 30 de janeiro
Para pagamentos confirmados hoje

R\$ 17,90

 Retire na loja a partir de sexta-feira, 30 de janeiro
Após o pagamento confirmado

Grátis

[Adicionar à sacola](#)[Comprar agora](#)[Retire na loja!](#)

Informações da loja

**Roval E Paes**

Lojista Magalu desde 2021

[Fale com lojista](#)[+ Seguir](#)

Ruim

Ótimo

**+500**

Produtos vendidos

**Entrega**

No prazo

**Atendimento**

Demora para responder

[Ver mais sobre a loja](#)**Magalu garante** a sua compra, do pedido à entrega. [>](#)**Devolução Gratuita** em até 7 dias depois de receber o produto. [>](#)[Denunciar Anúncio](#) [>](#)

Descrição e ficha técnica

Código hebk89efjd

BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRA VOLARE A5/A6 GRANDE 6008014018003

Buscar no Magalu 

 Entregar em SAO JERONIMO, RS - 96700-000 



★ 0 (novo)

Bucha amortecedor traseiro volare todos - CAMPRISMA

Vendido por [Ludocar](#) e entregue por Magalu



R\$ 25,44


7% OFF no PIX

R\$ **23,66** no Pix

[Ver opções de pagamento >](#)

 Frete para SAO JERONIMO, RS - 96700-000 [alterar](#)

Frete grátis em Ludocar
Para pedidos a partir de R\$ 79,00 

 **Receba até quinta-feira, 05 de fevereiro** R\$ 24,90
Para pagamentos confirmados hoje

 **Adicionar à sacola**

Descrição e ficha técnica

Código kefb8hdb47

Marca: Marcopolo Modelo: Volare Ano: De 1998 até 2018 Motor: 2.8 Conteúdo da embalagem: 1-BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE TODOS

Ficha Técnica

Conteúdo da Embalagem

1-BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE TODOS

Marca

Marcopolo

Modelo

Volare

Explore e aproveite

Patrocinados



Par Amortecedor e kit Batente Corsa Classic Wind Celta Prisma Dianteiro

7% OFF

R\$204,59 no Pix
ou 3x de R\$ 73,33 sem juros



Amortecedor Prisma Onix Spin Cobalt Sonic Dianteiro

7% OFF

R\$167,39 no Pix
ou 2x de R\$ 90,00 sem juros

Frete Grátis

[Comprar agora](#)

Informações da loja

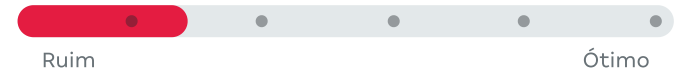


Ludocar

Lojista Magalu desde 2020

[Fale com lojista](#)

[+ Seguir](#)



Ruim

Ótimo



+1mil
Produtos vendidos



Entrega
Atrasos pontuais



Atendimento
Demora para responder

[Ver mais sobre a loja](#)



Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.



Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. **As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.**

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de

07/01/2025

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Encerrada

Tipo de Objeto

Descrição do Item

BUCHA AND AMORTECEDOR% AND VOL

Listar Preços

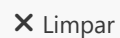
 Sim

Unidade de Medida

Todos



Buscar



Limpar



Ir

Ações



6

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Órgão : PM DE SANTO AUGUSTO, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 3, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 03/02/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
🔍	Bucha do amortecedor dianteiro - Ônibus Marcopolo Volare, V8L ON, ano/modelo 2020/2021 e V8L, ano/modelo 2021/2022.	2,00	unidade	50,00	100,00	-	-
🔍	Bucha do amortecedor dianteiro superior com tubo - Ônibus Marcopolo Volare V8L ON ano/modelo 2020/2021, placas JAQ-2B84.	2,00	unidade	50,00	100,00	-	-

Órgão : PM DE SANTO AUGUSTO, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 4, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 03/02/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
🔍	Bucha do amortecedor dianteiro - Ônibus Marcopolo Volare, V8L ON, ano/modelo 2020/2021 e V8L, ano/modelo 2021/2022.	2,00	unidade	50,00	100,00	-	-
🔍	Bucha do amortecedor dianteiro superior com tubo - Ônibus Marcopolo Volare V8L ON ano/modelo 2020/2021, placas JAQ-2B84.	2,00	unidade	50,00	100,00	-	-

1 - 4 de 4



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

TCE-RS LicitaCon Cidadão



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



Buscar com veículo Pesquisar

- Conheça a Rede PitStop
- Atendimento
- Nossas Lojas
- Meus Pedidos
- Enviar para 96700-000
- Bem-vindo! Entre ou cadastre-se
- Ver meu Carrinho

Compre por departamento: Suspensão e Direção Motor Pneus Freios Sistema Elétrico Iluminação Acessórios **Ofertas**

Home > Caminhão e Caminhonete > Motor > Válvulas e Buchas

Bucha Superior Amortecedor Traseiro AGRALE/VOLARE R953

SUORTE REI

R\$ 14,55

em até 1x de R\$ 14,55 sem juros

Cupons

Chega até se via JADLOG

Confira os de

- 1



Vendido e entregue por **HENN AUTOPEÇAS DIESEL**

Posso Ajudar

Você gostaria de falar com um de nossos consultores?

Sim Não





Informe seu CEP para calcular o prazo de entrega

Endereço de Entrega

- São Jerônimo - RS (96700-000)

[Alterar](#)

Entrega

JADLOG .PACKAGE	R\$ 15,93 Até 8 dias úteis
JADLOG .COM	R\$ 16,46 Até 7 dias úteis
Encomenda PAC	R\$ 28,00 Até 8 dias úteis

Retirada

Não há local de retirada disponível. Por favor, altere o endereço.

Entrega para todo o Brasil
Agilidade para você

Parcelamento sem juros
Até 3x nos cartões

Compra segura e tranquila
Compre de forma fácil

Dúvidas?
Fale conosco

A PitStop
ou devolva

Posso Ajudar X

Você gostaria de falar com um de nossos consultores?

Sim

Não

Descrição do produto

PEÇA: BUCHA SUPERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO MARCA - REI CÓDIGO FÁBRICA - R953 SIMILAR: ORIGINAL - 6007014080005 APL



Buscar no Magalu 

Entregar em SAO JERONIMO, RS - 96700-000 



★ 0 (novo)

Bucha amortecedor traseiro volare todos - CAMPRISMA

Vendido por [Ludocar](#) e entregue por Magalu


R\$ 25,44


7% OFF no PIX

R\$ **23,66** no Pix

[Ver opções de pagamento >](#)

 Frete para SAO JERONIMO, RS - 96700-000 [alterar](#)

Frete grátis em Ludocar
Para pedidos a partir de R\$ 79,00 

 **Receba até quinta-feira, 05 de fevereiro** R\$ 24,90
Para pagamentos confirmados hoje

 **Adicionar à sacola**

Descrição e ficha técnica

Código kefb8hdb47

Marca: Marcopolo Modelo: Volare Ano: De 1998 até 2018 Motor: 2.8 Conteúdo da embalagem: 1-BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE TODOS

Ficha Técnica

Conteúdo da Embalagem

1-BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE TODOS

Marca

Marcopolo

Modelo

Volare

[Comprar agora](#)

Informações da loja

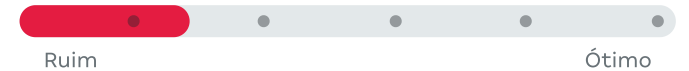


Ludocar

Lojista Magalu desde 2020

[Fale com lojista](#)

[+ Seguir](#)



Ruim

Ótimo



+1mil

Produtos vendidos



Entrega

Atrasos pontuais



Atendimento

Demora para responder

[Ver mais sobre a loja](#)

Explore e aproveite

Patrocinados



Par Amortecedor e kit Batente Corsa Classic Wind Celta Prisma Dianteiro

7% OFF

R\$204,59 no Pix

ou 3x de R\$ 73,33 sem juros



Amortecedor Prisma Onix Spin Cobalt Sonic Dianteiro

7% OFF

R\$167,39 no Pix

ou 2x de R\$ 90,00 sem juros

[Frete Grátis](#)



Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.



Buscar com veículo ▼

[Conheça a Rede PitStop](#)
[Atendimento](#)
[Nossas Lojas](#)
[Meus Pedidos](#)

Enviar para
96700-000

Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se

Ver meu
Carrinho

- [Compre por departamento](#)
- [Suspensão e Direção](#)
- [Motor](#)
- [Pneus](#)
- [Freios](#)
- [Sistema Elétrico](#)
- [Iluminação](#)
- [Acessórios](#)
- [Ofertas](#)

[Home](#) > [Caminhão e Caminhonete](#) > [Motor](#) > [Válvulas e Buchas](#)

Bucha Superior Amortecedor Traseiro AGRALE/VOLARE R953

SUPORTE REI

R\$ 14,55

em até 1x de R\$ 14,55 sem juros

Cupons [PR](#)

Chega até se
via JADLOG

Confira os de

- 1



Vendido e entregue por [HENN AUTOPEÇAS DIESEL](#)

Posso Ajudar X

Você gostaria de falar com um de nossos consultores?





Informe seu CEP para calcular o prazo de entrega

Endereço de Entrega

- São Jerônimo - RS (96700-000)

[Alterar](#)

Entrega

JADLOG .PACKAGE	R\$ 15,93 Até 8 dias úteis
JADLOG .COM	R\$ 16,46 Até 7 dias úteis
Encomenda PAC	R\$ 28,00 Até 8 dias úteis

Retirada

Não há local de retirada disponível. Por favor, altere o endereço.

Entrega para todo o Brasil
Agilidade para você

Parcelamento sem juros
Até 3x nos cartões

Compra segura e tranquila
Compre de forma fácil

Posso Ajudar x

Dúvidas?
Fale conosco

A PitStop
ou devolva

Você gostaria de falar com um de nossos consultores?

Descrição do produto

PEÇA: BUCHA SUPERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO MARCA - REI CÓDIGO FÁBRICA - R953 SIMILAR: ORIGINAL - 6007014080005 APL





Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. **As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.**

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de

07/01/2025

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Encerrada

Tipo de Objeto

Descrição do Item

FILTRO AND AR AND CONDICIONADO AI

Listar Preços

 Sim

Unidade de Medida

Todos

Buscar

Limpar



Ir

Ações



6

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Órgão : PM DE SANTO AUGUSTO, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 4, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 03/02/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	Filtro secador do ar condicionado - Ônibus Marcopolo Volare V8L ON, ano/modelo 2020/2021 e V8L EO, ano/modelo 2021/2022.	1,00	unidade	250,00	250,00	-	-

1 - 1 de 1



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

PAGANDO COM PIX VOCÊ GANHA 5% EM DESCONTO



Atendimento
Personalizado



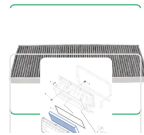
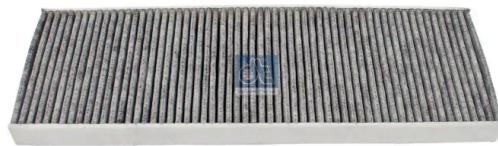
Descontos
em pagamentos à vista



Você está em: Home > ARREFECIMENTO > 2095030 Filtro ar-condicionado



-6%



2095030 Filtro ar-condicionado

Novidade

Destaque

REF: DT.4.02030 MODELO: SCANIA EURO 7



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

de R\$ 155,40

R\$ 145,90

ou 3x de R\$ 48,63 Sem juros MasterCard

ou 3x de R\$ 48,63 Sem juros Cartão Visa

ou 3x de R\$ 48,63 Sem juros Cartão Elo

Oferta termina em:
10 dias 11h 25m 12s

1

COMPRAR

Comprar pelo WhatsApp

Frete e prazo de entrega



Frete	Valor	Prazo de Entrega e Observações:
RETIRA NA LOJA		Retirar em nossa loja de Seg à Sab em horário comercial.
FRETE ECONÔMICO	R\$ 23,50	Previsto para 29/01/2026 até 30/01/2026
FRETE EXPRESSO	R\$ 23,69	Previsto para 28/01/2026 até 29/01/2026
SEDEX	R\$ 40,40	6 dias úteis.
PAC	R\$ 28,60	10 dias úteis.

Descrição Geral


Itens Inclusos

Itens inclusos: 01- Filtro ar-condicionado

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados



↓ 52%

Novidade Destaque


2095029 Filtro ar-condicionado


☆☆☆☆☆
~~R\$ 165,90~~
R\$ 79,41

ou 3x de R\$ 26,47 Sem juros MasterCard ou 3x de R\$ 26,47 Sem juros Cartão Visa ou 3x de R\$ 26,47 Sem juros Cartão Elo

OFERTA TERMINA EM:
10 dias 11h 25m 12s

- 1 + Comprar

 Comprar pelo WhatsApp



↓ 14%

Novidade Destaque


2655428 Filtro ar-condicionado

☆☆☆☆☆
~~R\$ 655,95~~
R\$ 566,72

ou 3x de R\$ 188,91 Sem juros MasterCard ou 3x de R\$ 188,91 Sem juros Cartão Visa ou 3x de R\$ 188,91 Sem juros Cartão Elo

OFERTA TERMINA EM:
10 dias 11h 25m 12s

- 1 + Comprar

 Comprar pelo WhatsApp

Filtros de Cabine

[início](#) / [filtros](#) / [filtros de cabine](#)

Filtro De Cabine AC p/ Ônibus Spheros/Valeo, MB...150x168x30

ID: DS210180



2/3

☆☆☆☆☆

R\$ 132,79

à vista no pix já com 5% de desconto

1 x R\$ 139,78 sem juros

Comprar

Consulte opções de frete e prazo

96700000 ALTERAR CEP

Entrega	Valor	Prazo
Entrega Econômica	R\$ 23,11	De 11 a 12 dias úteis
Entrega Expressa	R\$ 83,96	De 6 a 7 dias úteis

VEÍCULOS COMPATÍVEIS

Meios de pagamento

- [Sobre o Produto](#)
- [Especificações Técnicas](#)
- [Veículos Compatíveis](#)
- [Dúvidas de Clientes](#)

Produtos sugeridos





Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. **As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.**

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de

07/01/2025

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Encerrada

Tipo de Objeto

Descrição do Item

mao and obra and volare and v8l or man

Listar Preços

 Sim

Unidade de Medida

Todos

Buscar

Limpar



Ir

Ações



6

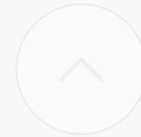
Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



Nenhuma licitação encontrada



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01

Telefone: (51) 99770-2442

Departamento: COORDENADORIA DE COMPRAS



Relatório de Cotação: MARCOPOLO VOLARE JDJ5D92

Pesquisa realizada entre 23/01/2026 09:54:33 e 23/01/2026 10:02:46

Relatório gerado no dia 23/01/2026 10:04:08 (IP: 2804:ea0:9999:1431:444e:c09a:bc76:6960)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BUCHAS BARRAS ESTABILIZADORAS LE

Descrição: LE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 6	1	R\$ 53,17 (un)	-	R\$ 53,17	R\$ 53,17

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IGUAPE / 2 - MUNICIPIO DE IGUAPE	45550167000164-1-001252/2025	12/12/2025	R\$ 45,00 R\$ 45,15
2	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP	46231890000143-1-000730/2025	12/12/2025	R\$ 52,00 R\$ 52,17
3	MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	91110296000159-1-001513/2025	04/12/2025	R\$ 53,00 R\$ 53,17
4	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 82 - Município de São Sebastião do Cai	88370879000104-1-002831/2025	12/11/2025	R\$ 55,00 R\$ 55,28
5	CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE-PA	22980965000120-1-000017/2025	29/10/2025	R\$ 55,00 R\$ 55,33

Valor Unitário R\$ 52,22

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	59500-3057-2025-PRD	12/11/2025	R\$ 55,00 R\$ 55,28

Valor Unitário R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,22

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,17



Item 2: FILTRO AR CONDICIONADO

Descrição: MARCOPOLO VOLARE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
9 / 9	1	R\$ 238,69 (un)	-	R\$ 238,69	R\$ 238,69

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IBIRAMA / 05001 - Departamento de Obras e Servicos Urbanos	83102418000137-1-000164/2025	12/09/2025	R\$ 225,13 R\$ 227,57
2	CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA / 3 - Câmara Municipal de Pirassununga	01740747000149-1-000060/2025	10/09/2025	R\$ 250,00 R\$ 252,71
3	82.911.249/0001-13 - MUNICIPIO DE ARARANGUA / 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	82911249000113-1-000161/2025	27/06/2025	R\$ 235,21 R\$ 238,69
4	19.904.298/0001-92 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE / 1 - Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE	19904298000192-1-000013/2025	26/06/2025	R\$ 225,12 R\$ 228,45
5	24.772.188/0001-54 - MUNICIPIO DE MATUPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT	24772188000154-1-000070/2025	22/05/2025	R\$ 236,14 R\$ 240,25
6	MUNICIPIO DE TAIÓ / 15 - Prefeitura Municipal de Taió - SC	82765488000102-1-000058/2025	08/05/2025	R\$ 219,24 R\$ 223,06
Valor Unitário				R\$ 235,12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS PronimTb - Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS	PREFEITURA MUNICIPAL_Dispensa por Limite - Presencial_15262025_15262025	13/11/2025	R\$ 250,00 R\$ 251,28
2	PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA PronimTb - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR	PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU_Inexigibilidade - Presencial_1472025_602025	02/09/2025	R\$ 250,00 R\$ 252,71
3	91.574.764/0001-46 - PM DE QUINZE DE NOVEMBRO	70500-19-2025-PRD	11/02/2025	R\$ 210,00 R\$ 218,61
Valor Unitário				R\$ 240,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,04

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 238,69

Valor Global: R\$ 291,86

Detalhamento dos Itens

Item 1: BUCHAS BARRAS ESTABILIZADORAS LE

Preço Estimado: R\$ 53,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 53,17

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LE	



Relatório gerado no dia 23/01/2026 10:04:08 (IP: 2804:ea0:9999:1431:444e:c09a:bc76:6960)
 Código Validação: RgcfEpDO0o0clBvPbBa6v%2bUNwdac%2ftuvpZQ1kWn%2buBEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RgcfEpDO0o0clBvPbBa6v%252bUNwdac%252ftuvpZQ1kWn%252buBEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 45,00

Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 45,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 25/10/2025 à 23/01/2026; Palavra Chave: BUCHAS BARRAS ESTABILIZADORAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** MUNICIPIO DE IGUAPE / 2 - MUNICIPIO DE IGUAPE**Data:** 12/12/2025 00:00**Objeto:** O presente tem por objeto o complemento da aquisição de peças e serviços adicionais necessários à manutenção corretiva do veículo MITSUBISHI/L200 2.4 TRITON SPT GL 2018/2019 de placa GFD0C32, chassi: 93XLJKL1TKCJ13913, pertencente a Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana e Obras.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 4550167000164-1-001252/2025**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Descrição:** BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA**Homologação:** 12/12/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 2**Unidade:** UNIDADE**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.757.563/0001-57 *VENCEDOR*	TAWAN DEL REI F. CORREA	R\$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 52,00

Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 52,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 25/10/2025 à 23/01/2026; Palavra Chave: BUCHAS BARRAS ESTABILIZADORAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP**Data:** 12/12/2025 00:00**Objeto:** AQUISICAO DE PECAS E MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE VEICULOS**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 46231890000143-1-000730/2025**Lote/Item:** 1/5**Ata:** N/A**Descrição:** BUCHA BARRA ESTABILIZADOR - BUCHA BARRA ESTABILIZADOR**Homologação:** 12/12/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 2**Unidade:** UN**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.551.051/0001-28 *VENCEDOR*	ML MECANICA E PECAS LTDA	R\$ 52,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 53,00

Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 53,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 25/10/2025 à 23/01/2026; Palavra Chave: BUCHAS BARRAS ESTABILIZADORAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: VALOR REFERENTE AO SERVICO PARA MANUTENCAO DO VEICULO IYX 1834
Descrição: BUCHA BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - BUCHA BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA

Data: 04/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 91110296000159-1-001513/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.195.735/0001-98 *VENCEDOR*	FACILITAR AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 53,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 55,00

Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 55,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 25/10/2025 à 23/01/2026; Palavra Chave: BUCHAS BARRAS ESTABILIZADORAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 82 - Município de São Sebastião do Cai
Objeto: AUTOPEÇAS

Data: 12/11/2025 14:25
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88370879000104-1-002831/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

Descrição: BUCHA BARRA ESTABILIZADOR - BUCHA BARRA ESTABILIZADOR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.465.048/0001-05 *VENCEDOR*	D' PAULA PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 55,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 55,00

Valor corrigido em 0,60% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 55,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 25/10/2025 à 23/01/2026; Palavra Chave: BUCHAS BARRAS ESTABILIZADORAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE-PA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOCADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE, NO EXERCÍCIO 2025
Descrição: BUCHA BARRA ESTABILIZADOR - BUCHA BARRA ESTABILIZADOR

Data: 29/10/2025 11:04
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22980965000120-1-000017/2025
Lote/Item: 1/57
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.611.777/0001-07 *VENCEDOR*	PABLO ROBERTO ANGELO GODOT	R\$ 55,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: PREGÃO REPETIDO

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Filtros Utilizados: Período: 25/10/2025 à 23/01/2026; Palavra Chave: BUCHAS BARRAS ESTABILIZADORAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Objeto: Destinados para a manutenção dos veículos da Secretaria da Saúde abaixo listados: 1 - FIAT PALIO (PLACA: IPT 7380/FROTA: 30), VEICULO USADO PELA VIGILANCIA AMBIENTAL, LOTADA NA SECRETARIA DA SAUDE. Orçamento nº 1312. 2 - CHEVROLET SPIN (PLACA: IWC 1249/FROTA: 46). Orçamento nº 1310. 3 - VOLARE/MICRO ÔNIBUS (PLACA: IVA3H98/FROTA: 40). Orçamento nº 11562. 4 - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI (PLACA: IYN 9152/ FROTA: 78). Orçamento nº 1311. 5 - FORD KA SE 1.5 HATCH (PLACA: IXK 4358/FROTA: 73). Orçamento nº 6749. 6 - FIAT FIORINO (PLACA: IWB 4812/FROTA: 42). Orçamento nº 6814. 7 - VOLARE/MICRO ÔNIBUS (PLACA: IVA3H98/FROTA: 40). Orçamento nº 3166. 8 - IVECO DAILY 50MINIBUS (Placa JCD4A84/Frota 83). Orçamento nº 13515. 9 - FIAT PALIO (PLACA: IPT 7387/FROTA: 09) - Veículo da Vigilância Ambiental. Orçamento nº 177102.

Data: 12/11/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 59500-3057-2025-PRD
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

Descrição: BUCHA BARRA ESTABILIZADOR - BUCHA BARRA ESTABILIZADOR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.465.048/0001-05 *VENCEDOR*	D' PAULA PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 55,00

Item 2: FILTRO AR CONDICIONADO

Preço Estimado: R\$ 238,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 238,69

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 238,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MARCOPOLO VOLARE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 23/01/2025 à 23/01/2026; Palavra Chave: FILTRO AR CONDICIONADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

R\$ 225,13

R\$ 227,57



Órgão: MUNICIPIO DE IBIRAMA / 05001 - Departamento de Obras e Servicos Urbanos
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para manutenção preventiva relativa revisão de garantia técnica do equipamento Retroescavadeira 3CX JCB, Frota nº 019.

Descrição: FILTRO DO AR CONDICIONADO - FILTRO DO AR CONDICIONADO

Data: 12/09/2025 15:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102418000137-1-000164/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 12/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Unidade (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.063.653/0010-24 *VENCEDOR*	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 225,13

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 250,00

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 252,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 23/01/2025 à 23/01/2026; Palavra Chave: FILTRO AR CONDICIONADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA / 3 - Câmara Municipal de Pirassununga

Data: 10/09/2025 00:00

Objeto: Cotação de manutenção preventiva de veículo oficial

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: FILTRO DE AR-CONDICIONADO - FILTRO DE AR-CONDICIONADO

Identificação: 01740747000149-1-000060/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.703.339/0004-95 *VENCEDOR*	MAGGI MOTORS LTDA.	R\$ 250,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 235,21

Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 238,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 23/01/2025 à 23/01/2026; Palavra Chave: FILTRO AR CONDICIONADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 82.911.249/0001-13
Órgão: MUNICIPIO DE ARARANGUA / 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Objeto: REVISÃO DE 2500 HORAS DA PMA 140 RETRO-ESCAVADEIRA 3CX JCB
Descrição: FILTRO AR CONDICIONADO - FILTRO AR CONDICIONADO

Data: 27/06/2025 14:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82911249000113-1-000161/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UNID)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.063.653/0010-24 *VENCEDOR*	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 235,21

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 225,12

Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 228,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 23/01/2025 à 23/01/2026; Palavra Chave: FILTRO AR CONDICIONADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 19.904.298/0001-92
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE / 1 - Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de revisão obrigatória de garantia de 500H da escavadeira hidráulica XCMG, modelo XE225BR.
Descrição: FILTRO DE AR-CONDICIONADO - FILTRO DE AR-CONDICIONADO

Data: 26/06/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 19904298000192-1-000013/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.476.456/0003-08 *VENCEDOR*	ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA	R\$ 225,12

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 236,14

Valor corrigido em 1,74% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 240,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 23/01/2025 à 23/01/2026; Palavra Chave: FILTRO AR CONDICIONADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 24.772.188/0001-54

Órgão: MUNICIPIO DE MATUPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO PREVENTIVA DAS 750 H/M DA MOTONIVELADORA SANY STG190C-8S, CHASSI PY5119CE0186 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO - FILTRO DE AR CONDICIONADO

Data: 22/05/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 24772188000154-1-000070/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.160.566/0001-22 *VENCEDOR*	COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 236,14

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 219,24

Valor corrigido em 1,74% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 223,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 23/01/2025 à 23/01/2026; Palavra Chave: FILTRO AR CONDICIONADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE TAIÓ / 15 - Prefeitura Municipal de Taió - SC

Data: 08/05/2025 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS JCB 3CX UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAIÓ, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82765488000102-1-000058/2025

Lote/Item: 1/1778794

Ata: N/A

Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO - FILTRO DE AR CONDICIONADO

Homologação: 08/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 32

Unidade: PAR

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.464.300/0001-22 *VENCEDOR*	AGROPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 219,24

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 250,00

Valor corrigido em 0,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 251,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 23/01/2025 à 23/01/2026; Palavra Chave: FILTRO AR CONDICIONADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
PronimTb - Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR E RANDON RD DA SECRETARIA DE OBRAS

Descrição: Filtro de ar condicionado - Filtro de ar condicionado

Data: 13/11/2025 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL_Dispena por Limite - Presencial_15262025_15262025

Lote/Item: 3/2

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2025 00:00

Fonte: campinadasmissoes.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp

Quantidade: 1

Unidade: PÇ

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.854.758/0001-79 *VENCEDOR*	MARLISE AGATA KONZEN MADERS 44171927072	R\$ 250,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 250,00

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 252,71

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 23/01/2025 à 23/01/2026; Palavra Chave: FILTRO AR CONDICIONADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU
DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
PronimTb - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e manutenção completa do trator agrícola da marca Landini, modelo 95 CV, de propriedade do Município de Santa Terezinha de Itaipu PR, incluindo o fornecimento de peças originais mão de obra qualificada, desmontagem, montagem e testes finais,

Descrição: FILTRO AR CONDICIONADO - FILTRO AR CONDICIONADO

Data: 02/09/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU_Inexigibilidade - Presencial_1472025_602025

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 02/09/2025 00:00

Fonte: 54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2

Unidade: Un

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.753.912/0001-95 *VENCEDOR*	MOGNOL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 250,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 210,00

Valor corrigido em 4,10% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 218,61

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 23/01/2025 à 23/01/2026; Palavra Chave: FILTRO AR CONDICIONADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 91.574.764/0001-46

Órgão: PM DE QUINZE DE NOVEMBRO

Objeto: aquisição e oleos, filtros e troca de peças na manutenção de escavadeira hidráulica ano 2020

Descrição: Filtro de ar condicionado - Filtro de ar condicionado

Data: 11/02/2025 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 70500-19-2025-PRD

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.456.922/0001-69 *VENCEDOR*	JAIRO CHRISTT DA SILVA	R\$ 210,00



Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

Data: 23/01/2026 09:54

Nome da Cotação: MARCOPOLO VOLARE JDJ5D92

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - BUCHAS BARRAS ESTABILIZADORAS LE

LE na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/12/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/12/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/12/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/11/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/10/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preços desconsiderados do cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/11/2025.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - FILTRO AR CONDICIONADO

MARCOPOLO VOLARE na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/09/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/09/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/06/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/05/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/05/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/11/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/09/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/02/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

9 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 6 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 23/01/2026 09:59:20 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS campinadasmissoes.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp	Data: 23/01/2026 10:02:00 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR 54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 23/01/2026 10:02:03 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 23/01/2026 09:59:30 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01

Telefone: (51) 99770-2442

Departamento: COORDENADORIA DE COMPRAS



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos


Critérios Estatísticos por item





Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
BUCHAS BARRAS ESTABILIZADORAS LE	R\$ 52,22	R\$ 53,17	4,18	8,01	Média	R\$ 45,15	R\$ 52,22	R\$ 53,17
FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 237,04	R\$ 238,69	13,26	5,59	Média	R\$ 218,61	R\$ 237,04	R\$ 238,69

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	LE	un	1,00	MUNICIPIO DE IGUAPE / 2 - MUNICIPIO DE IGUAPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	TAWAN DEL REI F. CORREA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,00 R\$ 45,15	R\$ 52,22	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	ML MECANICA E PECAS LTDA	Micro Empresa	R\$ 52,00 R\$ 52,17		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	FACILITAR AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	Microempresa	R\$ 53,00 R\$ 53,17		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 82 - Município de São Sebastião do Cai	Portal Nacional de Contratações Públicas	D' PAULA PECAS E ACESSORIOS EIRELI	---	R\$ 55,00 R\$ 55,28		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE-PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PABLO ROBERTO ANGELO GODOT	---	R\$ 55,00 R\$ 55,33		VÁLIDO	
				PM DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	D' PAULA PECAS E ACESSORIOS EIRELI	---	R\$ 55,00 R\$ 55,28		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: PREGÃO REPETIDO



Recebi(emos) de BORMANA COM. DE AUTO PECAS LTDA POA (Filial) , os itens constantes da presente Nota Fiscal Fatura de Serviços Eletrônica - NFFS-e.	Número da Nota 7939
Data de Recebimento	Série 404
Identificação e Assinatura do Receptor	

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p style="text-align: center;">NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS</p> <p style="text-align: center;">Número 7939, Série 404, emitido em 20/08/2025</p>	Número da Nota 0
	Data e Hora de Emissão 20/08/2025 10:16:00
	Código de Verificação 25t000001091

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
   	CPF/CNPJ: 93527794000399 Inscrição Municipal: 25585029 Nome/Razão Social: BORMANA COM. DE AUTO PECAS LTDA POA (Filial) Endereço: AVENIDA FERNANDO FERRARI, 233, - ANCHIETA Município: PORTO ALEGRE UF: RS

TOMADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 91.103.093/0001-35 Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ARROIO DO SAL Endereço: R ALEGRETE, 111, - CENTRO Município: ARROIO DO SAL UF: RS	Inscrição Municipal: E-mail: gustavo.oliveira@arroidosal.br.ç

FATURAS		
7939/1/404	19/09/2025	R\$ 285,60

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
REV AGRALE/VOLARE	1	300,0000	R\$ 300,00


VALOR TOTAL LÍQUIDO: R\$ 285,60	VALOR TOTAL BRUTO: R\$ 300,00
--	--------------------------------------




Código do Serviço:
140101 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam s

Valor Total das Deduções R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 300,00	Valor do ISS R\$ 15,00	ISS Retido na Fonte R\$ 0,00	Alíquota 5 %
PIS R\$ 0,00	COPINS R\$ 0,00	IR R\$ 14,40	CSLL R\$ 0,00	Valor Bruto R\$ 300,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Chave de Acesso: nfse202500000001035 NOTA DE EMPENHO M.O:005686/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. VOLARE ATTACK 9 PLACA: JBV1H96 KM: 199008 CHASSI: 93PB98931PS504084 * REVISAO 20 0.000 KM Ped: 493490256 Condiçao: PREFEITURAS	

Recebi(emos) de BORMANA COM. DE AUTO PECAS LTDA POA (Filial) , os itens constantes da presente Nota Fiscal Fatura de Serviços Eletrônica - NFFS-e.	Número da Nota 8586
Data de Recebimento _____	Série 404
Identificação e Assinatura do Recebedor _____	

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p style="text-align: center;">NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS</p> <p style="text-align: center;">Número 8586, Série 404, emitido em 30/12/2025</p>	Número da Nota 256
	Data e Hora de Emissão 30/12/2025 15:39:00
	Código de Verificação 23391820

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
	CPF/CNPJ: 93527794000399 Inscrição Municipal: 25585029
 	Nome/Razão Social: BORMANA COM. DE AUTO PECAS LTDA POA (Filial)
	Endereço: AVENIDA FERNANDO FERRARI, 233, - ANCHIETA
	Município: PORTO ALEGRE UF: RS

TOMADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 88.811.922/0001-20	Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE GUAIBA	
Endereço: AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, 111, - CENTRO	
Município: GUAIBA	UF: RS E-mail: guilherme.dutra@guaiba.rs.gov.br

FATURAS		
8586/1/404	29/01/2026	R\$ 1.428,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
SERVICOS VOLARE	5	300,0000	R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL LÍQUIDO: R\$ 1.428,00	VALOR TOTAL BRUTO: R\$ 1.500,00
--	--

Código do Serviço:
140101 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam s

Valor Total das Deduções R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.500,00	Valor do ISS R\$ 75,00	ISS Retido na Fonte R\$ 0,00	Alíquota 5 %
PIS R\$ 0,00	COPINS R\$ 0,00	IR R\$ 72,00	CSLL R\$ 0,00	Valor Bruto R\$ 1.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Chave de Acesso: 4314902229352779400039900000000025625126197419257	
M.O - NOTA DE EMPENHO	
N 25270/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE VOLARE V9L PLACA: JDD5B07 KM: 43319 * REVISAO 4	
0.000 KM * TROCAR PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA * BOIA DO TANQUE MARCANDO SEMPRE CHEIO *	
TRAVA DA MANOPLA DO CAMBIO * PORTA DO ARLA SOLTO * TROCAR A BORRACHA DOS PEDAL DE EMBREAGE	
M * TRAVA DA PORTA DA CABINE Ped: 493514595	
Condicao: PREFEITURAS	



RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO

Filtros:

Combustível: TODOS

Placa: JDJ5D92

Marca: SELECIONE

Modelo: SELECIONE

Opção de Pagar

ⓘ NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!



- e) Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;
- e) Original e cópia do Título de eleitor;
- f) Quitação eleitoral que consta no site: www.tse.jus.br, no link Autoatendimento Eleitoral - Certidão de Quitação (emitida nos últimos 30 dias);
- g) Cópia do Comprovante de residência;
- h) Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- i) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).
- j) Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
- k) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida, que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;
- l) Autodeclaração Étnico-Racial;
- m) Comprovante de conclusão do Curso Superior de Médico Veterinário;
- n) Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRMV-RS e comprovação de quitação com o Conselho, com prazo de validade vigente;
- o) 01 foto 3x4;
- p) Atestado Admissional fornecido após exame admissional (Retirar o encaminhamento na Coordenadoria de Recursos Humanos, na Rua Cel Soares de Carvalho, nº 558, Centro, São Jerônimo/RS);
- q) Número do PIS/ PASEP.

8.2 A convocação do candidato classificado, será realizada por telefone ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 02 dias ou no prazo estipulado pelo servidor responsável pela contratação ou ainda verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano a contar da publicação da Homologação do Resultado.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória e necessidade do Município.

8.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo, 12 de janeiro 2026.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário Municipal De Infraestrutura E Administração
João Antônio Dias Ávila
OAB/RS nº 91.881
Procurador do Município

Edital n.º 005/2026

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Prates Cunha, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar a função de **servente**, para ocupação de 01 (uma) vaga, a ser lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º **4.486 de 08/04/2025**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveitando a classificação constante na Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 138/2025 (Lei Municipal n.º 4.593 de 04/11/2025).

São Jerônimo, 12 de janeiro de 2026.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Rafael dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Administração
João Antônio Dias Ávila
OAB/RS Nº 91.881
Procurador Do Município

PORTARIA Nº 16.369, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL DE SÃO JERÔNIMO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4.265/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo listados como Conselheiros do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, instituído pela Lei Municipal 4.265/2023:

Leda Cristina Azeredo Porciúncula - matrícula 15.465
Danilo Silva da Silva - matrícula 13.987
Suzane Araújo Oliveira - matrícula 4.289
Rosângela Kuball da Silveira - matrícula 4.972
André Mauricio de Souza - matrícula 15.536

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Rafael dos Santos Pereira
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 16.370, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA O SERVIDOR CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS PRATES PARA SUBSTITUIR A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 39 da Lei Municipal nº 1875/2001,



Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR provisoriamente o servidor **Cláudio Antônio dos Santos Prates** (Mat. 3453), para substituir a Secretária da Educação **Maria Nazaré Dias Dornelles**, por motivo de férias, no período de 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 12/01/2026.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Rafael dos Santos Pereira
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 16.370, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA O SERVIDOR CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS PRATES PARA SUBSTITUIR A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 39 da Lei Municipal nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR provisoriamente o servidor **Cláudio Antônio dos Santos Prates** (Mat. 3453), para substituir a Secretária da Educação **Maria Nazaré Dias Dornelles**, por motivo de férias, no período de 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 12/01/2026.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Rafael dos Santos Pereira
Secretário de Infraestrutura e Administração

Homologação Parcial do Resultado

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 148/2025

Lei Municipal nº 4.607 de 18 de novembro de 2025

Lei Municipal nº 4.611 de 02 de dezembro de 2025

Lei Municipal nº 4.465 de 06 de março de 2025

ENFERMEIRO 40h - SEDE

Classificação	Candidato(a)
1º	Katia Fernanda Souza de Souza
2º	Juliana Carvalho Franceschi
3º	Tatiane Lopes Pereira
4º	Alan Azeredo Alves
5º	Daiane Coelho Soares

São Jerônimo, 12 de janeiro de 2026.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PARA ENTREVISTA

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 148/2025

Lei Municipal nº 4.607 de 18 de novembro de 2025

Lei Municipal nº 4.611 de 02 de dezembro de 2025

Lei Municipal nº 4.465 de 06 de março de 2025

Cargo: ATENDENTE ADMINISTRATIVO 40h - SEDE

Data: 14/01/2026 - Horário: 08h30min

Local: **Secretaria Municipal de Saúde**, na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 303, Centro, nesta Cidade

Candidato(a)

Alessandro Daniel da Rosa

Amonrha da Rosa de Farias

Ana Paula dos Santos

Ana Paula Schmitt do Amaral

Andria de Almeida Bortoli

Carmen Eunice de Lurdes Grazioli

Cecília Sanguiné Rabaioli

Eduardo Silveira Silva

Eryc da Rosa Corrêa

Francielle Lima Maciel

Data: 14/01/2026 - Horário: 13h30min

Local: **Secretaria Municipal de Saúde**, na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 303, Centro, nesta Cidade

Candidato(a)

Jeisiane Natali Freitas

Kauane Souza da Silva

Laura Dornelles Vasco

Luiz Gustavo Fernandez da Rosa

Natália Santiago França Ribeiro

Rafael Batista Silva

Tamires de Souza Pedrozo

Vanessa Oliveira de Souza

Veruschka Hasler de Lacerda

Ficam designados os avaliadores a seguir mencionados para realização das entrevistas:

- Camila Teresinha Lopes Krigger;

- Nicolle Tolloti Borges;

- Carolina Oliveira de Azevedo.

São Jerônimo, 12 de janeiro de 2026.

Responder Responder a todos Encaminhar



qua 07/01/2026 12:23

Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'samukdiesel@gmail.com'

Você encaminhou esta mensagem em 07/01/2026 12:24.

Mensagem

TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:




Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.

Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.


 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:23


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'faturamento@grupovipo.com.br'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.




O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.

Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo da Proposta

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar




qua 07/01/2026 12:24


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeroni


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**


Para 'brmanutencoesgc@gmail.com'

Cc 'brmanutencoesgc@hotmail.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:




Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.

Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.


 Responder  Responder a todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:24


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'vendasgrinkear@gmail.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:




Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.

Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.


 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:24


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'ronaldo@autopecashenn.com.br'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.

Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Responder Responder a todos Encaminhar



qua 07/01/2026 12:24

Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojer

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'oficinamelao@hotmail.com'

Você encaminhou esta mensagem em 07/01/2026 12:29.

Mensagem

TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.




O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.

Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta


 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:24


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'lannecomdepecas@gmail.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:




Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.

Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.


 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:25


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'autopecasalvoradars@gmail.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:




Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.

Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:25


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeror


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'speedbrasil5108@gmail.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.




Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:25


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

'ara 'vendas@turbopneus.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.




Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.


 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:25


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'pneumax10@gmail.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.




Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:26


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'anpecasmultimarcas@gmail.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.



Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.


 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:26


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO VOLARE

Para 'vendas3.santamaria@rech.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.




Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:26


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'wr.pecaeaessorios@gmail.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.

Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.

Responder Responder a Todos Encaminhar



qua 07/01/2026 12:26

Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'oficinadieselelite@gmail.com'

Mensagem

TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.


Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.


 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:27


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'vendas02.conect@gmail.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.


Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:27


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'vendas.tratormak@gmail.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.




Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.


 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:27


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'Autopostobarao2014@hotmail.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.




Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:27


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeroni


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'copetrat@hotmail.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.

Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.

Responder Responder a Todos Encaminhar



qua 07/01/2026 12:28

Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'claudio@mercantediesel.com.br'

Mensagem

TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.




Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:28


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeroni


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'fabriciodecarli@hotmail.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.




Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:28


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeroni


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'juliana.viana@rech.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.




Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.


 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:28


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'mec.pinheiro@hotmail.com.br'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.



Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:28


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeron


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'mecanicarosadiesel@tknet.com.br'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.




Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.


 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:29


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'gmtopdiesel@gmail.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.




Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:29


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeroni


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'mauro.retro@hotmail.com'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.



Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:29


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'Multipeças Serviços e Peças Diesel'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.




Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qua 07/01/2026 12:30


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**


Para 'comercial@jrcomerciors.com.br'

 Você encaminhou esta mensagem em 08/01/2026 07:47.

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.



O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.

Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar






qui 08/01/2026 07:48


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**


Para 'tatiane.campiol@bormana.com.br'

 Você encaminhou esta mensagem em 09/01/2026 09:54. 

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.


O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.




Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.




 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





sex 09/01/2026 09:55


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**


Para 'bormana@bormana.com.br'

 Você encaminhou esta mensagem em 09/01/2026 09:55.

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Bom dia,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.




O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.

Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.


 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





sex 09/01/2026 09:56


Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO **VOLARE**

Para 'bormana.cxs@bormana.com.br'

 Mensagem

 TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

 PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

 Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Bom dia,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.

Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Responder Responder a todos Encaminhar



sex 09/01/2026 09:56

Transporte Escolar - PMSJ <transporteescolar@saojeronir
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO VOLARE

Para 'cassiano.pinto@bormana.com.br'

Mensagem

TR - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (74 KB)

PROPOSTA - MANUTENÇÃO VOLARE.DOCX (208 KB)

Serviço Comum por Escopo - Minuta Contratual.docx (587 KB)

Bom dia,

Solicitamos orçamento para manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L JDJ5D92 2024**.

Envio da Proposta:

Solicitamos que a proposta seja preenchida no modelo anexo, considerando as informações do Termo de Referência também anexado.

O envio deve ser realizado em até 03 (três) dias úteis para este e-mail.


Forma de Preenchimento:

Indicar o valor unitário e total.

Assinar e datar o documento antes do envio.

Anexos: Termo de Referência, Minuta Contratual, Modelo de Proposta.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio da sua proposta.

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar



qua 07/01/2026 07:55

tatiane.campiol@bormana.com.br

RES: VOLARE V8L PLACA: JDJ5D92 KM: 17504 - PM DE SÃO JERONIMO

Para transporteescolar@saojeronimo.rs.gov.br




Jéssica , boa tarde

Constatamos que o veiculo Volare V8L placa JDJ5D92 que estava aqui na nossa concessionária fazendo a revisão dos 20.000 km , precisa fazer as trocar :

- 2 amortecedores dianteiros
- 2 buchas barra estabilizadoras dianteira LD
- 2 buchas barra estabilizadoras dianteira LE
- 4 -buchas estabilizadora traseira LE
- 2 -buchas estabilizadora traseira LD
- 2 buchas amortecedores traseiro
- 1 filtro ar condicionado (está muito sujo)

Aguardo seu contato autorizando a fazer o serviço, ai encaminhamos o orçamento para a Prefeitura.

Tatiane Campiol
Administrativo / Garantia
Filial POA – Porto Alegre/RS
((51) 3371.8600

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar





qui 08/01/2026 08:25

tatiane.campiol@bormana.com.br

RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MARCOPOLO VOLARE

Para 'Transporte Escolar - PMSJ'

 Mensagem  0438_260108082337_001.pdf (491 KB)

Bom dia
Segue proposta assinada

Tatiane Campiol
Administrativo / Garantia
Filial POA – Porto Alegre/RS
(51) 3371.8600
(51) 99961-1765

www.bormana.com.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO.

PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO VEM CORDIALMENTE SOLICITAR
PROPOSTA PARA O OBJETO ABAIXO INDICADO:

EMPRESA: BORMANA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 93.527.794/0003-99

TELEFONE: 51 – 3371-8600

E-MAIL: Tatiane.campiol@bormana.com.br

ENDEREÇO: AV. FERNANDO FERRARI 233 ANCHIETA – PORTO ALEGRE - RS

ITEM	DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e mão de obra do veículo Marcopolo Volare V8L 4x4 EO, JDJ5D92 2024, CHASSI n° 93PB58A10SC102422.	CATMAT CATSER	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDORES DIANTEIRO	13798	UN	02	R\$ 438,02	R\$ 876,04
02	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA LADO DIREITO	13798	UN	02	R\$ 13,28	R\$ 26,56
03	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	13798	UN	02	R\$ 50,23	R\$ 100,46
04	BUCHAS ESTABILIZADORA TRASEIRA LADO ESQUERDO	13798	UN	04	R\$ 31,43	R\$ 125,72
05	BUCHAS ESTABILIZADORA TRASEIRA LADO DIREITO	13798	UN	02	R\$ 24,22	R\$ 48,44
06	BUCHAS AMORTECEDORES TRASEIRO	13798	UN	02	R\$ 11,58	R\$ 23,16
07	FILTRO DO AR CONDICIONADO	13798	UN	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00
08	MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MÃO DE OBRA.	3573	SER	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL PROPOSTO:					R\$ 2.625,38	

DEMAIS INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DESTA PROPOSTA ESTÃO DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

DATA DA EMISSÃO: PORTO ALEGRE , 08 DE JANEIRO DE 2026

93.527.794/0003-99

BORMANA
COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

Tatiane Campiol

ASSINATURA DO EMITENTE

Rua Fernando Ferrari, 233
Anchieta - CEP 90.200-041
PORTO ALEGRE - RS



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43201959165

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500124401

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAXIAS DO SUL

Local

19 Março 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970556 em 21/03/2025 da Empresa BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA, CNPJ 93527794000127 e protocolo 250808536 - 03/03/2025. Autenticação: 5A898BA63B9EFFADDFB66641EE8BA71EE52E22E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/080.853-6 e o código de segurança 9sli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



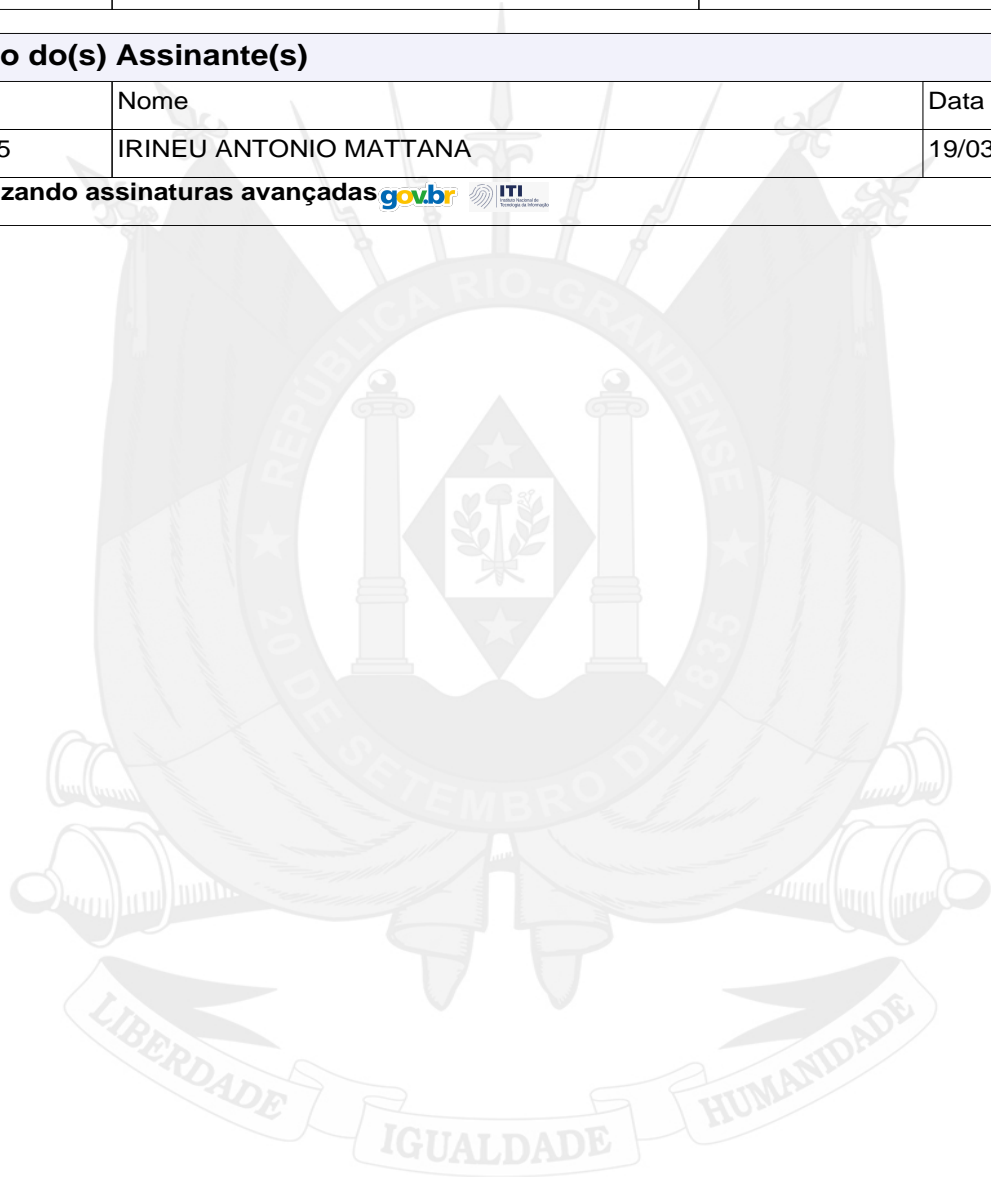
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/080.853-6	RSP2500124401	03/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.291.570-15	IRINEU ANTONIO MATTANA	19/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970556 em 21/03/2025 da Empresa BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA, CNPJ 93527794000127 e protocolo 250808536 - 03/03/2025. Autenticação: 5A898BA63B9EFFADDFB66641EE8BA71EE52E22E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/080.853-6 e o código de segurança 9sli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.

RS 122, Km 82, n.º 6670

Bairro Santo Antonio – CEP. 95045-070

CAXIAS DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

CNPJ n.º 93.527.794/0001-27

**Instrumento Particular de Décima Quarta Alteração e
Consolidação de Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular de décima quarta alteração e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

IRINEU ANTONIO MATTANA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jacob Susin, n.º 1670, Bairro Santa Fé, em Caxias do Sul (RS), CEP 95045-570, inscrito no CPF sob n.º 473.291.570-15, portador da Carteira de Identidade RG-N.º 8037975946, expedida pela SSP-RS;

e

AGOSTINHO ADOLFO MATANA, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Feijó Junior, n.º 343, apto. 701, Bairro São Pelegrino, em Caxias do Sul (RS), CEP 95034-160, inscrito no CPF sob n.º 432.484.620-00, portador da Carteira de Identidade RG-N.º 5032583031, expedida pela SSP-RS.-

...únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, com sede na RS 122, Km 82, n.º 6670, Bairro Santo Antonio, em Caxias do Sul (RS), CEP 95045-070, inscrita no CNPJ sob n.º 93.527.794/0001-27, constituída conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43201959165, de 30 de julho de 1990, e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, alterar e, posteriormente, consolidar o seu instrumento particular de contrato social vigente, fazendo-o neste ato e da seguinte forma:

Da abertura de filial

Cláusula Primeira

É criada, neste ato, uma filial estabelecida na Avenida Presidente Vargas, n.º 4457, Bairro São Cristovão, em Passo Fundo (RS), CEP 99064-000, com o ramo de comércio de peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos e sistemas de injeção, compra, venda e intermediação de venda de veículos automotores novos e usados, para qual é destina-se o capital de R\$ 10.00,00 (dez mil reais) para o atendimento das formalidades legais.



Da mudança do objeto da sociedade

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade passa a ser o de comércio de peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos e sistemas de injeção, comércio sob consignação, compra, venda e intermediação de venda de veículos automotores novos e usados, importação e exportação dos mesmos produtos, e representação comercial de produtos e serviços e aluguel de bens imóveis próprios.

§ 1º. A matriz exerce as atividades de comércio de peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos e sistemas de injeção, comércio sob consignação, compra, venda e intermediação de venda de veículos automotores novos e usados, importação e exportação dos mesmos produtos, e representação comercial de produtos e serviços e aluguel de bens imóveis próprios;

§ 2º. A Filial, estabelecida na BR 116, Km 148, n.º 6677, Bairro Sagrada Família, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95054-780, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901513071, inscrita no CNPJ sob n.º 93.527.794/0002-08, exerce as atividades de comércio de peças e acessórios para veículos automotores em geral, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos e sistemas de injeção, compra, venda e intermediação de venda de veículos automotores novos e usados, e importação e exportação dos mesmos produtos.

§ 3º. A Filial, estabelecida na Avenida Fernando Ferrari, n.º 233, Bairro Anchieta, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90200-041, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901564210, inscrita no CNPJ sob n.º 93.527.794/0003-99, exerce as atividades de comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio por atacado de caminhões novos e usados, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos automotores, comércio sob consignação de veículos automotores, importação e exportação dos mesmos produtos.

§ 4º. A filial, estabelecida na Rodovia BR-116, n.º 15622, KM 146, Bairro São Cristóvão, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95059-520, exercerá as atividades de ramo de comércio de peças e acessórios para veículos automotores em geral, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos e sistemas de injeção, compra, venda e intermediação de venda de veículos automotores novos e usados.

§ 5º. A filial, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, n.º 4457, Bairro São Cristóvão, em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99064-000, exercerá as atividades de ramo de comércio de peças e acessórios para veículos automotores em geral, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos e sistemas de injeção, compra, venda e intermediação de venda de veículos automotores novos e usados.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios, de comum e expresso acordo, após as modificações retro procedidas, resolvem promover a consolidação do instrumento particular de contrato social, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Da denominação, sede e objeto

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob a denominação social de **BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**, da qual podem fazer uso os sócios adiante designados como



administradores unicamente em negócios da sociedade, ficando, entretanto, expressamente proibido o uso da mesma em fianças, abonos, endossos ou quaisquer outras transações alheias ou estranhas às finalidades da sociedade.

Cláusula Segunda

A sede da sociedade está localizada na RS 122, Km 82, n.º 6670, Bairro Santo Antonio, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. – CEP 95045-070.

Cláusula Terceira

O objeto da sociedade é o comércio de peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos e sistemas de injeção, comércio sob consignação, compra, venda e intermediação de venda de veículos automotores novos e usados, importação e exportação dos mesmos produtos, e representação comercial de produtos e serviços e aluguel de bens imóveis próprios.

§ 1º. A matriz exerce as atividades de comércio de peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos e sistemas de injeção, comércio sob consignação, compra, venda e intermediação de venda de veículos automotores novos e usados, importação e exportação dos mesmos produtos, e representação comercial de produtos e serviços e aluguel de bens imóveis próprios;

§ 2º. A Filial, estabelecida na BR 116, Km 148, n.º 6677, Bairro Sagrada Família, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95054-780, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901513071, inscrita no CNPJ sob n.º 93.527.794/0002-08, exerce as atividades de comércio de peças e acessórios para veículos automotores em geral, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos e sistemas de injeção, compra, venda e intermediação de venda de veículos automotores novos e usados, e importação e exportação dos mesmos produtos.

§ 3º. A Filial, estabelecida na Avenida Fernando Ferrari, n.º 233, Bairro Anchieta, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90200-041, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901564210, inscrita no CNPJ sob n.º 93.527.794/0003-99, exerce as atividades de comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio por atacado de caminhões novos e usados, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos automotores, comércio sob consignação de veículos automotores, importação e exportação dos mesmos produtos.

§ 4º. A filial, estabelecida na Rodovia BR-116, n.º 15622, KM 146, Bairro São Cristóvão, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95059-520, exercerá as atividades de ramo de comércio de peças e acessórios para veículos automotores em geral, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos e sistemas de injeção, compra, venda e intermediação de venda de veículos automotores novos e usados.

§ 5º. A filial, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, n.º 4457, Bairro São Cristóvão, em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99064-000, exercerá as atividades de ramo de comércio de peças e acessórios para veículos automotores em geral, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos e sistemas de injeção, compra, venda e intermediação de venda de veículos automotores novos e usados.



Do capital social e da responsabilidade dos sócios

Cláusula Quarta

O capital social é da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente nacional, e está a seguir melhor distribuído entre os sócios, a saber:

QUOTISTA	N.º DE QUOTAS	VALOR
IRINEU ANTONIO MATTANA	30.000	R\$ 30.000,00
AGOSTINHO ADOLFO MATANA	30.000	R\$ 30.000,00
T O T A L	60.000	R\$ 60.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC). Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Da administração da sociedade e da remuneração dos administradores

Cláusula Quinta

A sociedade é administrada e representada em juízo e/ou fora dele pelos sócios IRINEU ANTONIO MATTANA e AGOSTINHO ADOLFO MATANA, na qualidade de administradores, individualmente, os quais podem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, assumindo aquelas funções independentemente de caução ou qualquer outra formalidade.

§ 1º. Para vender, alienar ou onerar bens imóveis será sempre necessária, indispensável e suficiente a assinatura dos sócios designados como administradores, em conjunto.

§ 2º. A sociedade poderá nomear administradores não sócios, dependendo sua designação da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 3º. Para aquisição de certificado digital e-CNPJ em nome da empresa, qualquer dos sócios designados como administradores poderá fazê-lo, representando a empresa perante qualquer entidade certificadora, contratando individualmente.

Cláusula Sexta

Aos administradores são atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

§ 1º. Os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas de sua administração, e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.



§ 2º. Os sócios designados como administradores, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem atividades empresariais, e nem impedidos por lei especial, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1011,§1º, CC).

Cláusula Sétima

Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula Oitava

Pelo exercício da administração, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de “*pro labore*”, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único. Para efeito de contabilização, os valores relativos às retiradas dos administradores, serão levados à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Do Prazo de duração e do exercício social

Cláusula Nona

As atividades da sociedade tiveram início em 01 (primeiro) de agosto de 1990 (mil, novecentos e noventa), tendo, a mesma, duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representem, no mínimo, três quartos do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados na legislação aplicável à espécie.

Cláusula Décima

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, dispensada a sua publicação.

Parágrafo primeiro. A sociedade, a critério dos sócios, poderá realizar o levantamento de balanços intermediários, os quais deverão atender as formalidades legais, em períodos menores do que o previsto no “*caput*” desta cláusula, para o fim específico de distribuição dos resultados que forem apurados.

Parágrafo segundo. Os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação dos sócios na sociedade, mediante deliberação em reunião de sócios.

Da abertura de filiais e sua extinção

Cláusula Décima-primeira

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.



Cláusula Décima-segunda

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses: a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou b) por decisão dos sócios que representem a maioria do capital.

Da cessão de quotas, da incapacidade e falecimento de sócios

Cláusula Décima-terceira

Na hipótese de qualquer um dos sócios desejar ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas sociais, deverá primeiramente oferecê-las por escrito à sociedade e aos sócios remanescentes, informando o preço e as condições para a venda, os quais terão o prazo máximo de sessenta (60) dias para exercerem o direito de preferência que esta cláusula lhes assegura. Decorrido este prazo e não havendo interesse manifestado pela sociedade e nem pelos quotistas remanescentes na aquisição das quotas à venda, estas poderão ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade, em nenhuma hipótese em condições mais favoráveis que as já apresentadas, e desde que estes, os terceiros, reúnam as condições jurídicas necessárias.

Parágrafo único. Na hipótese de o sócio que desejar sair da sociedade não lograr êxito na venda das quotas, poderá optar pela sua retirada da sociedade (dissolução parcial), opção em que o pagamento das quotas será feito primeiramente com a retirada de bens do patrimônio da empresa e complementarmente com recursos disponíveis, caso existam, hipótese em que será procedida avaliação patrimonial por empresa competente.

Cláusula Décima-quarta

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com os remanescentes e os herdeiros legais do sócio falecido, caso seja do interesse dos mesmos. Não havendo interesse por parte dos herdeiros do sócio pré-morto em continuar na sociedade, estes serão pagos de seus haveres mediante o levantamento de um balanço especial na data do evento morte, sendo o quantum apurado pago primeiramente com bens do patrimônio da empresa e complementarmente com recursos disponíveis, caso existam. Por ocasião do levantamento do balanço especial de que trata a presente cláusula será procedida avaliação patrimonial por empresa competente.

Das deliberações dos sócios

Cláusula Décima-quinta

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei e neste contrato, cada quota representando um voto, observado o disposto nos parágrafos seguintes:

§ 1º. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em lei: I – a aprovação das contas da administração; II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado em relação ao presente contrato; III – a destituição dos administradores; IV – o modo de remuneração dos administradores; V – a modificação do contrato social; VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII – o pedido de concordata.

§ 2º. As deliberações dos sócios serão tomadas: a) no mínimo, pelos votos correspondentes a três quartos do capital social nos casos previstos nos incisos V e VI do parágrafo anterior; b) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do parágrafo anterior; e



c) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato.

§ 3º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do artigo 1.152, do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º. As reuniões dos sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 5º. Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social, por justa causa. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Do foro de eleição e das disposições gerais

Cláusula Décima-sexta

Fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Caxias do Sul (RS), como competente para dirimir qualquer questão porventura decorrente deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que possa ser.

Cláusula Décima-sétima

A sociedade se dissolverá por decisão dos sócios que representarem, no mínimo, três quartos do capital social e nos demais casos previstos em lei, e neste caso, o patrimônio líquido reverterá em favor dos sócios, na exata proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima-oitava

A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial: estabelecida na BR 116, Km 148, n.º 6677, Bairro Sagrada Família, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95054-780, com o ramo de comércio de peças e acessórios para veículos automotores em geral, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos e sistemas de injeção, compra, venda e intermediação de venda de veículos automotores novos e usados, e importação e exportação dos mesmos produtos, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901513071, inscrita no CNPJ sob n.º 93.527.794/0002-08, para a qual destina-se o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atendimento das formalidades legais;

Filial: estabelecida na Avenida Fernando Ferrari, n.º 233, Bairro Anchieta, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90200-041, com o ramo de comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio por atacado de caminhões novos e usados, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos automotores, comércio sob consignação de veículos automotores, importação e exportação dos mesmos produtos, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901564210, inscrita no CNPJ sob n.º 93.527.794/0003-99, para a qual destina-se o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atendimento das formalidades legais.



Filial: estabelecida na Rodovia BR-116, n.º 15622, KM 146, Bairro São Cristóvão, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95059-520, com o ramo de comércio de peças e acessórios para veículos automotores em geral, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos e sistemas de injeção, compra, venda e intermediação de venda de veículos automotores novos e usados, para qual é destina-se o capital de R\$ 10.00,00 (dez mil reais) para o atendimento das formalidades legais.

Filial: estabelecida na Avenida Presidente Vargas, n.º 4457, Bairro São Cristóvão, em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99064-000, com o ramo de comércio de peças e acessórios para veículos automotores em geral, prestação de serviços de reparação e conservação de veículos e sistemas de injeção, compra, venda e intermediação de venda de veículos automotores novos e usados, para qual é destina-se o capital de R\$ 10.00,00 (dez mil reais) para o atendimento das formalidades legais.

Cláusula Décima-nona

O presente contrato rege-se, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme facultado pelo parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil.

Cláusula Vigésima

As cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores tornam-se nulas e sem efeito, passando, a partir desta data, a vigorar somente as cláusulas do presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social.

E, por estarem de comum acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo, seguindo-se, posteriormente, as demais exigências legais, declarando, ainda, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer as atividades empresariais.

Caxias do Sul (RS), 28 de fevereiro de 2025.

IRINEU ANTONIO MATTANA

AGOSTINHO ADOLFO MATANA









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/080.853-6	RSP2500124401	03/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
432.484.620-00	AGOSTINHO ADOLFO MATANA	19/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
473.291.570-15	IRINEU ANTONIO MATTANA	19/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970556 em 21/03/2025 da Empresa BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA, CNPJ 93527794000127 e protocolo 250808536 - 03/03/2025. Autenticação: 5A898BA63B9EFFADDFB66641EE8BA71EE52E22E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/080.853-6 e o código de segurança 9sli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA, de CNPJ 93.527.794/0001-27 e protocolado sob o número 25/080.853-6 em 03/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10970556, em 21/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luis Fernando Ferreira de Azambuja.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.291.570-15	IRINEU ANTONIO MATTANA	19/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
432.484.620-00	AGOSTINHO ADOLFO MATANA	19/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
473.291.570-15	IRINEU ANTONIO MATTANA	19/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2025, às 09:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/080.853-6.



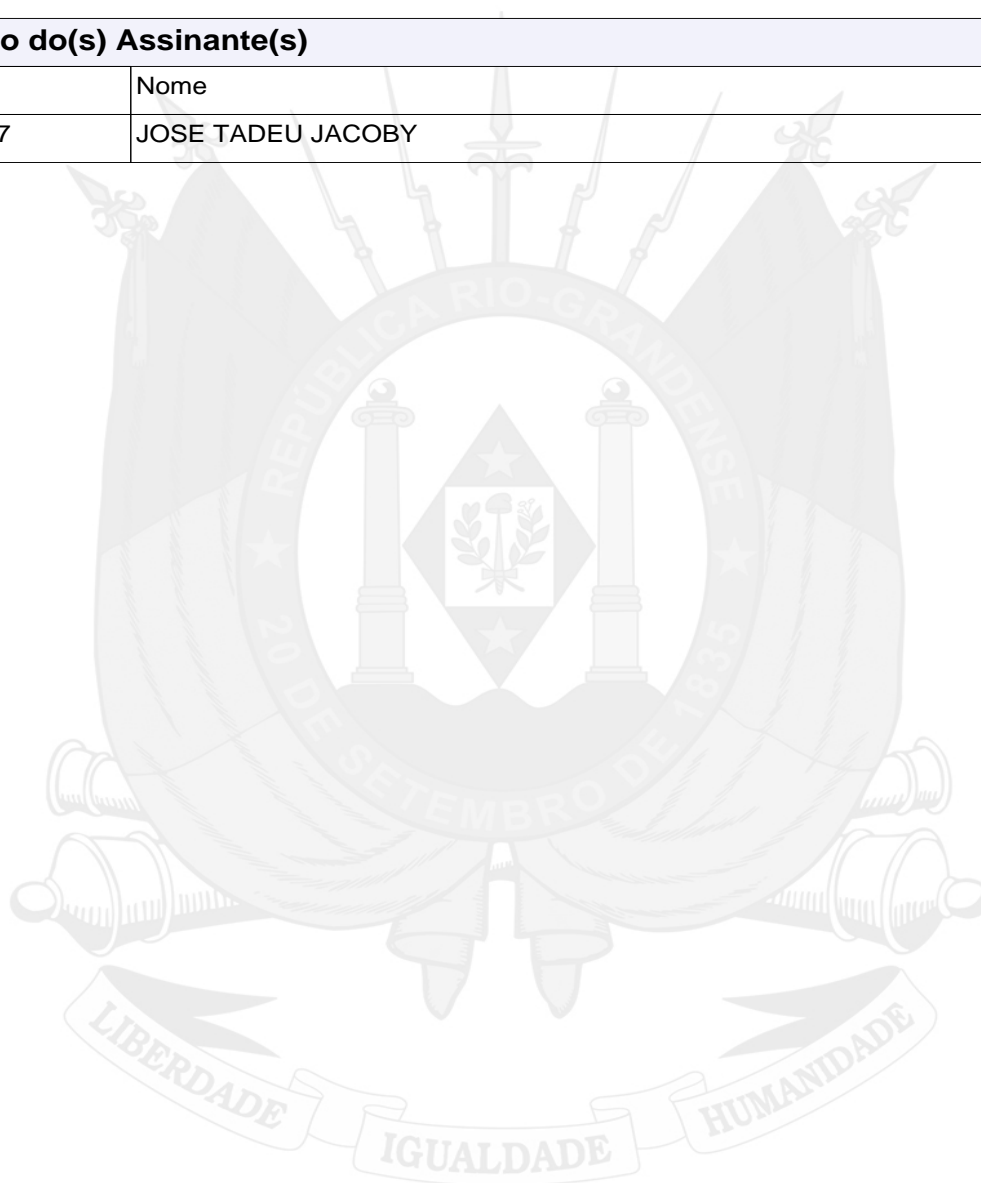


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 21 de março de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970556 em 21/03/2025 da Empresa BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA, CNPJ 93527794000127 e protocolo 250808536 - 03/03/2025. Autenticação: 5A898BA63B9EFFADDFB66641EE8BA71EE52E22E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/080.853-6 e o código de segurança 9sli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/080.853-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10970556 em 21/03/2025 da empresa 4320195916-5 BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390229304-0	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 4457 - BAIRRO SAO CRISTOVAO CEP 99064-000 - PASSO FUNDO/RS

21 de mar de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10970556 em 21/03/2025 da Empresa BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA, CNPJ 93527794000127 e protocolo 250808536 - 03/03/2025. Autenticação: 5A898BA63B9EFFADDFB66641EE8BA71EE52E22E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/080.853-6 e o código de segurança 9sli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 93.527.794/0003-99 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2011
NOME EMPRESARIAL BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FERNANDO FERRARI	NUMERO 233	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.200-041	BAIRRO/DISTRITO ANCHIETA	MUNICIPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO IRINEU.MATTANA@BORMANA.COM.BR		TELEFONE (51) 3371-8602	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **08:49:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 29/10/2025

Identificação	
---------------	--

Inscrição Estadual	096/3441590
CNPJ	93.527.794/0003-99
Razão Social	BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA
Nome Fantasia	

Endereço	
----------	--

Logradouro	AV FERNANDO FERRARI	
Número	233	Complemento
Bairro/Distrito	ANCHIETA	
Município	PORTO ALEGRE	U.F. RS
CEP	90200-041	

Informações Complementares	
----------------------------	--

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES		
CNAE Secundario	4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
Data Abertura	13/09/2011		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Optante Convênio 109	Exercícios 2024 e 2025		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Ao
Município de São Jerônimo

A Bormana Comércio de Autopeças Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 93.527.794/0003-99, sediada Av. Fernando Ferrari, 233, Bairro Anchieta, Porto Alegre, RS – 90.200-041, qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, instaurado pelo Processo Administrativo de nº 1179/2025, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

7.5.1. Que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste Edital;

7.5.2. Que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

7.5.3. Que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

7.5.4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

7.5.5. Que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;


7.5.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, conforme itens 4 e 5 deste Edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

7.5.7. Que possui (x) não possui enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;

7.5.9. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

7.5.10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Porto Alegre, 14 de Janeiro de 2026.


BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 93.527.794/0003-99

93.527.794/0003-99
BORMANA
COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Rua Fernando Ferrari, 233
Anchieta - CEP 90200-041
PORTO ALEGRE - RS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA CNPJ: 93527794000399

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 30242 - BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA
Endereço: Avenida FERNANDO FERRARI, 233 - Bairro ANCHIETA - CEP 90.200-041

Código de Controle

CWRBSVZEXGCAMZR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jerônimo (RS), 14 de Janeiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.527.794/0003-99

Certidão n°: 62653099/2025

Expedição: 20/10/2025, às 10:06:04

Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **93.527.794/0003-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
IRINEU ANTONIO MATTANA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
8037975946 SSP/PC RS

CPF
473.291.570-15

DATA NASCIMENTO
23/09/1966

FILIAÇÃO
LODOVICO RICO MATTANA
VITALINA LOURDES MATTANA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03941467541

VALIDADE
11/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
01/07/1986

OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
11/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14496943784
RS249607077

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2261914986

2261914986

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 93.527.794/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:49 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2026.

Código de controle da certidão: **A0AB.B37A.2421.DAB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BORMANA COM DE AUTOPECAS LTDA**

CNPJ base: **93.527.794/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39528731**
Autenticação: **49964592**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.527.794/0003-99
Razão Social: BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA
Endereço: AV FERNANDO FERRARI 233 / ANCHIETA / PORTO ALEGRE / RS / 90200-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021404090591710904

Informação obtida em 24/02/2026 08:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **26/03/2026**

Nome: BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA

CNPJ: 93.527.794/0003-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 19 de fevereiro de 2026.

Certidão emitida em 24/02/2026 às 08:55:34, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 93.527.794/0003-99** e o código de autenticidade **3DD5035D47E2**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



DECLARAÇÃO

REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **Bormana Comércio de Autopeças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 93.527.794/0003-99, localizada na Avenida Fernando Ferrari, nº 233, bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, vem através deste **declarar que possui processo administrativo em andamento para a Regularização de Licença de Operação**, para atividade desenvolvida corresponde à Oficina Mecânica e Lavagem de Veículos, enquadrada no CODRAM 3430.20, o responsável técnico é a Bióloga Patrícia Scur, CRBio 63595/03, com ART nº 2025/12322.

O referido processo está em tramitação junto ao sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS da Prefeitura de Porto Alegre – RS, conforme imagem abaixo e requerimento em anexo.

Processo SEI nº: 25.0.000126312-1

Data do protocolo: 15/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	
sei!	
Acesso Externo com Acompanhamento Integral do Processo	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Processo:	25.0.000126312-1
Tipo:	MEIO AMBIENTE - Licença de Operação (LO)
Data de Geração:	15/09/2025
Nível de Acesso:	Público
Interessados:	

Porto Alegre, 04 de novembro de 2025.



Patrícia Scur
Resp. Técnica
CRBio-5397659



INÍCIO / SERVIÇOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS / EDIÇÃO DE REQUERIMENTO

Licença de Operação

1. REQUERIMENTO

2. DOCUMENTOS

3. TERMO DE NOTIFICAÇÃO

4. PROTOCOLO

Licença que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

Consulte [aqui](#) se o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com o Plano Diretor Municipal e obtenha a Declaração Municipal Informativa - DMI.

Atenção: Empreendimentos/atividades com geração de mais de 100 litros diários de resíduos sólidos de natureza e composição similares aos resíduos domiciliares, são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA e providenciar o gerenciamento dos seus resíduos, nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

Atenção: **Na aba de Documentos**, é necessário anexar apenas um arquivo, cadastro geral ou específico da atividade.

Confira os documentos exigidos nas próximas abas deste requerimento:

➤ **Documentos fixos do processo de Licença de Operação**

Licença de Operação

Identificação*

Bormana | Porto Alegre

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

CODRAM (**Resolução CONSEMA**)*

3430,2 -oficina mecânica/ chapeação/ pintura

Unidade de Medida

Área útil (m²)

Medida de Porte*

1.463,78

Nome ou Razão Social do Empreendimento*

BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA

Lista de endereços CDL

📍 Av. Fernando Ferrari, 233 (-29,9751 x -51,1749)

[consultar o Expediente Único](#)

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome ou Razão Social*

BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA

CNPJ*

93.527.794/0003-99

Logradouro*

Av. Fernando Ferrari

Número

233

Bairro

Anchieta

CEP*

90.200-041

Complemento

Telefone

(51) 3371-8600

e-mail*

ivan.oliveira@bormana.com.br

Tipo de Requerente*

Proprietário



IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome*

Patricia Scur

Email*

pietra@seloverders.com.br

Registro Profissional*

CRBIO 063595/03-D

Observações

Utilize esse campo para incluir outras informações específicas sobre este requerimento, como por exemplo: numeração do seu apartamento, casa em condomínio, área privativa...

Avançar

desenvolvimento **procempa**



INÍCIO / SERVIÇOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS / EDIÇÃO DE REQUERIMENTO

Licença de Operação

1. REQUERIMENTO 2. DOCUMENTOS 3. TERMO DE NOTIFICAÇÃO 4. PROTOCOLAMENTO

Processo criado com sucesso.

Protocolo SEI:

[25.0.000126312-1](#)

Clique no número do Protocolo SEI para abrir o Acesso Externo do SEI e acompanhar o andamento e os documentos do seu processo. A atualização do andamento é realizada no campo "Descrição" da "Lista de Andamentos" no Acesso Externo do SEI. Os documentos estão disponíveis no campo "Lista de Protocolos".

Se houver necessidade de complementação de documentos e/ou informações, você será avisado por e-mail e será atualizado no Protocolo SEI. A complementação deve ser feita pelo portal de licenciamento (licenciamento.procempa.com.br).

desenvolvimento **procempa**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **93.527.794/0003-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:02:26 do dia 24/02/2026 , com validade até o dia 26/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: r6eth3Osf1qzipf2tfYJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de São Jerônimo

Coordenadoria de Licitações e Contratos

MINUTA CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços Comuns por Escopo

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº xxx/xxxx, Processo Administrativo nº xxx/xxxx

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.117.700/0001-01, neste ato representado pelo signatário identificado, no uso de suas atribuições e com poderes para firmar tal contratação.

1.2. **CONTRATADA(S):** [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito [público/privado] inscrito no CNPJ nº [CNPJ], com telefone para contato nº [telefone] e e-mail [e-mail] pelo qual receberá comunicações, com sede na [endereço completo], neste ato representado por, [nome do sócio], [cargo na empresa], [estado civil], com CPF nº [CPF].

1.3 A gestão. do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

1.3.1 O fiscal técnico indicado para a presente contratação é [nome completo, cargo, telefone de contato e e-mail];

1.3.2. O fiscal administrativo indicado para a presente contratação é [nome completo, cargo, telefone de contato e e-mail];

1.3.3 O gestor indicado para a presente contratação é [nome completo, cargo, telefone de contato e e-mail].

1.4. Havendo necessidade serão designados substitutos para os fiscais e gestores acima designados.

2. DO OBJETO

2.1 O presente instrumento tem por objeto [objeto].

2.2 O Termo de Referência (TR) é parte integrante deste contrato, e havendo cláusulas diretamente divergentes, prevalecerá o que dispõe o TR.

2.3 O presente contrato se vincula às disposições ao instrumento de contratação indicado no preâmbulo, a proposta vencedora e a eventuais anexos citados durante o contrato.

2.4 O presente contrato é regido pela Lei 14.133/2021, e demais regulamentos municipais expedidos pelo município de São Jerônimo, mencionados ou não no contrato. Casos omissos serão decididos observando o interesse público e balizando-se pelos regulamentos federais.

2.5. Os itens da contratação, os valores, bem como seus quantitativos unitários e totais encontram-se discriminados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
Valor Total da Contratação					R\$



Município de São Jerônimo

Coordenadoria de Licitações e Contratos

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Valor Total do Contrato o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ **xxx**, contemplando todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s): **[indicar dotações]**

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Concluído o serviço, ou a etapa, na forma especificada no Termo de Referência, a Nota Fiscal deverá ser enviada ao fiscal da contratação, através do e-mail informado no Termo de Referência ou presencialmente.

4.2. As formas e condições de pagamento são reguladas pelo Decreto Municipal nº 5.394, de 10 de janeiro de 2024.

4.3. Após a realização do serviço e envio da Nota Fiscal ou documento de cobrança pelos fiscais e gestor do contrato, correrá o prazo de **5 dias úteis para fins de recebimento definitivo e liquidação**, na forma deste item.

4.4. Para fins de liquidação, os fiscais e gestores devem verificar se a Nota Fiscal (ou documento equivalente) apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4.4.1. O prazo de validade;

4.4.2. A data da emissão;

4.4.3. Os dados do emissor nota fiscal serem de mesma titularidade da empresa contratada;

4.4.4. Os dados do contrato e do órgão contratante;

4.4.5. O período respectivo de execução do contrato;

4.4.6. O valor a pagar; e

4.4.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

4.6. Após o recebimento definitivo e a liquidação a Nota Fiscal ou documento equivalente será encaminhado para pagamento à Coordenadoria de Contabilidade.

4.7. **O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 8 dias úteis após a liquidação**, contados do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente na Coordenadoria de Contabilidade, conforme seção anterior.

4.8. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

4.8.1. O atraso de pagamento só será considerado se a Administração der causa ao mesmo;

4.8.2. A contagem do prazo para liquidação se inicia com o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo Fiscal ou Gestor da contratação.



Município de São Jerônimo

Coordenadoria de Licitações e Contratos

4.8.3. A contagem do prazo para pagamento se inicia com o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente na Coordenadoria de Contabilidade.

4.9. O pagamento será realizado através de transferência bancária em conta corrente, agência e banco indicados pelo contratado na proposta ou na nota fiscal. O contratado poderá optar por receber via boleto bancário, mas o prazo de pagamento deverá comportar os prazos deste contrato.

4.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária para pagamento.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.14. Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados e atestados pelo Gestor do contrato.

5. DOS PRAZOS/VIGÊNCIA/LOCAL:

5.1. O serviço será executado sob o regime de [regime de execução].

5.2. O prazo de vigência da contratação será de [prazo], com início na data de [data] e encerramento na data de [data], podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. O contrato terá sua vigência automaticamente prorrogada quando o objeto não for concluído dentro do prazo determinado.

5.3.1. Quando a não conclusão ocorrer por culpa do contratado:

5.3.1.1. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

5.3.1.2. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. O serviço deverá ser prestado em conformidade com as especificações do Termo de Referência, e, caso a proposta apresente condição mais vantajosa ao município, da também da proposta.

5.5. O serviço deverá ser prestado em [local de execução do serviço].

5.6. A empresa será responsável por todos os custos agregados ao serviço e pelo cumprimento de todas as exigências legais necessárias, como por exemplo, alimentação, hospedagem, diárias, equipamentos, transporte da equipe de trabalho, encargos sociais e trabalhistas.



Município de São Jerônimo

Coordenadoria de Licitações e Contratos

6 DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO

6.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses do item 6.2 deste contrato e as devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na legislação ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. A contratada poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir, caso seja transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento estimado, assim definido pela data de emissão do Termo de Pesquisa de Preços mais recente no processo, até o adimplemento da parcela.

6.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

6.4. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e repactuação serão decididos no prazo de 1 mês, com possibilidade de prorrogação motivada por igual período.

7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Serão adotadas as rotinas de fiscalização definidas no Termo de Referência.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. As comunicações entre o Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial acerca da prestação dos serviços contratados.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados neste Termo de Referência.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024. Bem como prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes a sua competência.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, que poderão ser realizadas através de e-mail informado na proposta da empresa contratada.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que



Município de São Jerônimo

Coordenadoria de Licitações e Contratos

ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Bem como prestar apoio administrativo e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes a sua competência.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8.2. Na falta de designação de fiscal administrativo, as atribuições acima mencionadas caberão ao gestor do contrato.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências e das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos.

7.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente público ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.11. O fiscal do contrato poderá solicitar que a contratada mantenha representante no local do serviço para acompanhamento da execução do contrato.



Município de São Jerônimo

Coordenadoria de Licitações e Contratos

7.12. Havendo necessidade serão designados suplentes para os gestores e fiscais.

7.13. No lapso de tempo até a designação de fiscal técnico ou administrativo suplente, o fiscal remanescente assumir as funções do fiscal faltante.

8 DA GARANTIA

8.1. A empresa obriga-se a garantir a executar o serviço contratado conformidade com Termo de Referência, edital e este contrato, comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias imediatamente, de forma que atenda aos requisitos do instrumento de contratação e seus anexos, bem como as solicitações dos órgãos de fiscalização, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

8.2 Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Ou

8.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% (... por cento) do valor da contratação.

8.3. A garantia deverá ser prestada pela empresa contratada, podendo ser apresentada nas seguintes modalidades:

8.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.3.1. Seguro-garantia;

8.3.1. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

8.3.1. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.4. A garantia será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.5. Incumbe ao contratado a responsabilidade pela garantia enquanto perdurar a vigência do contrato, incluindo prorrogação, até a extinção do vínculo jurídico com a Administração.

9 DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

9.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, enseja a extinção contratual, conforme inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.

9.2. A extinção deste contrato, conforme art. 138 e 139 da nova Lei de Licitações pode ser:

9.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



Município de São Jerônimo

Coordenadoria de Licitações e Contratos

9.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10 DAS SANÇÕES

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o a ata ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 A pena de multa poderá aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.



Município de São Jerônimo

Coordenadoria de Licitações e Contratos

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa e judicialmente.

10.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Na aplicação da sanção de advertência, o fiscal notificará o contratado das irregularidades identificadas e lhe oportunizará a correção ou a defesa escrita no prazo de 5 dias úteis. Apresentada defesa, o gestor decidirá pela aplicação ou não da sanção, ou poderá ampliar o prazo para correção do problema caso a defesa escrita demonstra a impossibilidade de concluir em 5 dias.

10.8. Na aplicação da sanção de multa o fiscal notificará o contratado, indicando o valor exato da multa e as razões que levaram a sua fixação e dimensionamento, para que efetue o pagamento ou apresente defesa escrita no prazo de 15 dias úteis, contados da intimação. Apresentada defesa, o gestor decidirá pela manutenção da multa, pela redução do valor ou pela sua inaplicabilidade.

10.9. Para aplicação das penas de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade será aberto processo de responsabilização, na forma da Lei Municipal nº 4.117/2022 e art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. No caso de advertência, o prazo de será reduzido para 5 dias úteis.

10.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

10.13.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

10.13.2. Pagamento da multa;

10.13.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

10.13.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

10.13.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



Município de São Jerônimo

Coordenadoria de Licitações e Contratos

fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e subsidiariamente a Lei Municipal nº 4.117 de 14 de setembro de 2022.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica o contratado obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

11.3. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11.5. Fica o contratado obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.6. As demais solicitações formais da contratada, tais como: pedidos prorrogação, alteração de dados, reequilíbrio econômico-financeiro, trocas de marca, entre outros deverão ser protocolizados junto ao setor de Protocolo, no horário das 09h às 12h e das 13h às 15h, na Av. Rio Branco, nº 478, Centro, São Jerônimo/RS, (51) 3651-1008, ou através do e-mail tributos@saojeronimo.rs.gov.br e endereçadas ao gestor do contrato.

11.7. Fica eleito o FORO da Comarca de São Jerônimo/RS, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

São Jerônimo, [dia] de [mês] de [ano]

[nome] [cargo] Contratante	[nome] [CPF] Contratado
----------------------------------	-------------------------------


De: compras@saojeronimo.rs.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 13:15
Para: 'Transporte Escolar - PMSJ'; 'nazare@saojeronimo.rs.gov.br'
Cc: 'compras@saojeronimo.rs.gov.br';
'planejamentodecompras@saojeronimo.rs.gov.br';
'rafael.pereira@saojeronimo.rs.gov.br'
Assunto: Processo nº 28/2026 - Marcopolo Volare

Boa tarde

Informamos que o Processo nº 28/2026, referente ao serviço de manutenção do veículo Marcopolo Volare, foi devolvido pelo setor de licitações com a seguinte informação:

Visualizando trâmite "Aguardando autorização" 28/2026 ✕

Data e hora *

13/02/2026 14:12:47 

Observações

PROCESSO DEVOLVIDO POR CONFLITO EM CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

FECHAR

O processo encontra-se parado para ajustes.



Ariane de Araújo Ventura
Matrícula n.º 12.312
Coordenadora de Compras
compras@saojeronimo.rs.gov.br
(51) 99770-2442



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Educação

RESPOSTA À DILIGÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
028/2026

Em atendimento às diligências apontadas no Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 028/2026, o Setor Demandante apresenta os esclarecimentos a seguir:

a) Divergência entre o valor de referência e o orçamento apresentado

Após nova análise dos documentos do processo, foi identificado erro material na composição do orçamento, relacionado à **quantidade de horas de mão de obra** necessárias para a execução do serviço.

Na solicitação de orçamento encaminhada pelo Setor Demandante, constou a previsão de **01 (uma) unidade de mão de obra**. No entanto, na proposta apresentada pela empresa, o quantitativo foi informado como **04 (quatro) horas de execução**, alteração que não foi percebida na análise inicial, resultando na divergência entre o valor de referência do Termo de Pesquisa de Preços e o valor do orçamento apresentado.

Posteriormente, em contato com a empresa, foi confirmado que o serviço demanda, de fato, 04 (quatro) horas de mão de obra, tratando-se, portanto, de inconsistência já identificada e em fase de correção.

b) Saneamento do processo

Confirmado o quantitativo correto de 04 (quatro) horas de mão de obra, o Setor Demandante irá retificar os documentos do processo, com a atualização da pesquisa de preços e dos demais documentos, de forma a refletir corretamente o custo do serviço a ser contratado.

c) Vantajosidade da contratação

Com a correção do quantitativo e a atualização dos valores, a estimativa de preços passará a representar adequadamente o valor de mercado, restabelecendo a compatibilidade entre o preço de referência e o orçamento apresentado, assegurando a vantajosidade, a economicidade e a razoabilidade da contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando que a divergência decorreu de erro material já identificado, o processo será devidamente saneado e reenviado para nova análise, com os valores ajustados.

São Jerônimo/RS, 30 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Jéssica da Silva C. Marins

Fone/Fax.: (51) 3651-1208

E-mail: educacao@saojeronimo.rs.gov.br - Home page: www.saojeronimo.com.br

Assinantes

✓ JESSICA DA SILVA CORUJA MARINS

Assinou em 30/01/2026 às 09:55:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.789.630-**

Eu, JESSICA DA SILVA CORUJA MARINS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

97E

JJ6

OK4

EPL